

Pregão Eletrônico Nº 002/2021
Processo Nº 11597.100184/2021-01
CG SUL SERVIÇOS LTDA
Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, Nº 1039, Conjunto Aero Rancho, Campo Grande, MS.
CEP: 79084-200 Fones: 3385-5899 / 99228-5654 / 99814-3740
Email: cgsulservicos@gmail.com

OBJETO:Prestação de serviços continuados, de limpeza e conservação predial, incluindo o fornecimento dos materiais (inclusive materiais de higiene) e ferramentas/equipamentos/utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive podas de árvores e limpeza de caixa d'água na frequência estabelecidas quais serão executados no imóvel localizado Pimenta Bueno, 139 - Amambai, Campo Grande, onde funciona a Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Mato Grosso do Sul - GRA/ME-MS), Controladoria-Geral da União no Estado do Mato Grosso do Sul – CGU-R/MS e Agência Brasileira de Inteligência, Superintendência Estadual Mato Grosso do Sul – ABIN/MS 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS envolvendo a contratação de 02 colaboradores na função de servente de limpeza.

VALOR INICIAL (VIGÊNCIA CONTRATUAL 30/06/2021 A 30/06/2022)									
Contrato nº	Vigência CTR	Grupo	Total de Postos	Item	Órgão	Valor mensal	Valor 12 Meses	Total Funcionarios	Garantia 5% do Valor Total
11/2021	30/06/2021 a 30/06/2022	1	2	1	GRA/MS	R\$ 2.535,19	R\$ 30.422,28	0,81	R\$ 5.262,54
				2	CGU/MS	R\$ 2.125,21	R\$ 25.502,52	0,63	
				3	ABIN/MS	R\$ 1.208,15	R\$ 14.497,80	0,37	
				4	ÁREA COMUM (GRA/ CGU/ ABIN)	R\$ 2.902,35	R\$ 34.828,20	0,8	
Total						R\$ 8.770,90	R\$ 105.250,80	3	

RATEIO DA ÁREA COMUM					
Item	Valor do Item	%	Valor Mensal Rateado	Valor 12 Meses Rateado	Órgão
4	R\$ 2.902,35	43,00%	R\$ 1.248,01	R\$ 14.976,13	GRA/MS
		36,00%	R\$ 1.044,85	R\$ 12.538,15	CGU/MS
		21,00%	R\$ 609,49	R\$ 7.313,92	ABIN/MS
TOTAL			R\$ 2.902,35	R\$ 34.828,20	

VALOR HOMOLOGADO - REPACTUAÇÃO/2022									
REACTUAÇÃO/2022								Retroativo	
Contrato nº	Vigência CCT/2022	Grupo	Total de Postos	Item	Órgão	Valor mensal	Valor 12 Meses	jan/22	Garantia 5% do Valor Total
11/2021	01/2022 a 31/2022	1	2	1	GRA/MS	R\$ 2.853,82	R\$ 34.245,87	R\$ 318,64	R\$ 5.923,97
				2	CGU/MS	R\$ 2.392,32	R\$ 28.707,87	R\$ 267,11	
				3	ABIN/MS	R\$ 1.360,00	R\$ 16.319,96	R\$ 151,85	
				4	ÁREA COMUM (GRA/ CGU/ ABIN)	R\$ 3.267,14	R\$ 39.205,62	R\$ 364,78	
				Total		R\$ 9.873,28	R\$ 118.479,32	R\$ 1.102,38	

RATEIO DA ÁREA COMUM					
Item	Valor do Item	%	Valor Mensal Rateado	Valor 12 Meses Rateado	Órgão
4	R\$ 3.267,14	43,00%	R\$ 1.404,87	R\$ 16.858,42	GRA/MS
		36,00%	R\$ 1.176,17	R\$ 14.114,02	CGU/MS
		21,00%	R\$ 686,10	R\$ 8.233,18	ABIN/MS
TOTAL			R\$ 3.267,14	R\$ 39.205,62	

RATEIO DO RETROATIVO DA ÁREA COMUM				
Item	Valor Retroativo	%	Valor do Rateio	Órgão
4	R\$ 364,78	43,00%	R\$ 156,86	GRA/MS
		36,00%	R\$ 131,32	CGU/MS
		21,00%	R\$ 76,60	ABIN/MS
	TOTAL		R\$ 364,78	

VALOR HOMOLOGADO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 01/07/2022 A 01/07/2023

VALOR DA RENOVAÇÃO - VIGÊNCIA DE 01/07/2022 A 01/07/2023								
Contrato nº	Vigência CCT/2022	Grupo	Total de Postos	Item	Órgão	Valor mensal	Valor 12 Meses	Garantia 5% do Valor Total
11/2021	01/2022 a 31/2022	1	2	1	GRA/MS	R\$ 2.385,78	R\$ 28.629,33	R\$ 4.952,40
				2	CGU/MS	R\$ 1.999,97	R\$ 23.999,60	
				3	ABIN/MS	R\$ 1.136,95	R\$ 13.643,38	
				4	ÁREA COMUM (GRA/ CGU/ ABIN)	R\$ 2.731,30	R\$ 32.775,66	
				Total		R\$ 8.254,00	R\$ 99.047,97	

POSTO 1
POSTO 2
R\$ 8.770,90 -R\$ 516,90
R\$ 9.873,28 -R\$ 1.619,28
R\$ 8.254,00

RATEIO DA ÁREA COMUM					
Item	Valor do Item	%	Valor Mensal Rateado	Valor 12 Meses Rateado	Órgão
4	R\$ 2.731,30	43,00%	R\$ 1.174,46	R\$ 14.093,53	GRA/MS
		36,00%	R\$ 983,27	R\$ 11.799,24	CGU/MS
		21,00%	R\$ 573,57	R\$ 6.882,89	ABIN/MS
TOTAL			R\$ 2.731,30	R\$ 32.775,66	

VALOR TOTAL POR ÓRGÃO					
Grupo	Total de Postos	Item	Órgão	Valor mensal	Valor 12 Meses
1	2	1	GRA/MS	R\$ 3.560,24	R\$ 42.722,87
		2	CGU/MS	R\$ 2.983,24	R\$ 35.798,84
		3	ABIN/MS	R\$ 1.710,52	R\$ 20.526,27
Total				R\$ 8.254,00	R\$ 99.047,97

Custo com o Profissional Ausente pago para contra			
Custo diário	Necessidade		Custo anual
R\$ 77,67	66,55220822		R\$ 5.169,29
R\$ 87,96			R\$ 5.853,70
R\$ 165,63			R\$ 11.022,99

NOVA DEFINIÇÃO DE ÁREAS

A partir de 01/01/2023 os percentuais de rateio entre os órgãos atendidos pela prestação de serviço relativo ao Contrato nº 11/2021, foram alterados de acordo com os Termos de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 01/2022 (SEI nº 30801482) e nº 02/2022 (SEI nº 30801492), As despesas ocorrerão conforme rateio abaixo:

RATEIO DA ÁREA COMUM					
Item	Valor do Item	%	Valor Mensal Rateado	Valor 12 Meses Rateado	Órgão
4	R\$ 2.731,30	42,00%	R\$ 1.147,15	R\$ 13.765,78	SRA/MS
		34,00%	R\$ 928,64	R\$ 11.143,72	CGU/MS
		24,00%	R\$ 655,51	R\$ 7.866,16	ABIN/MS
TOTAL			R\$ 2.731,30	R\$ 32.775,66	

Valor dos Itens 1, 2 e 3							Garantia 5% do Valor Total
Contrato nº	Grupo	Total de Postos	Item	Órgão	Valor mensal	Valor 12 Meses	
11/2021	1	2	1	GRA/MS	R\$ 2.385,78	R\$ 28.629,33	
			2	CGU/MS	R\$ 1.999,97	R\$ 23.999,60	
			3	ABIN/MS	R\$ 1.136,95	R\$ 13.643,38	
Total					R\$ 5.522,69	R\$ 66.272,32	R\$ 3.313,62

Contrato nº	Grupo	Total de Postos	Item	Órgão	Valor Rateio do Item 4 (Área Comum)			Valor dos Itens 1, 2 e 3		Valor total Mensal por Órgão	Valor Total Anual por Órgão
					%	Valor Mensal Rateio	Valor 12 Meses Rateado	Valor mensal	Valor 12 Meses		
11/2021	1	2	1	SRA/MS	42,00%	R\$ 1.147,15	R\$ 13.765,78	R\$ 2.385,78	R\$ 28.629,33	R\$ 3.532,93	R\$ 42.395,16
			2	CGU-R/MS	34,00%	R\$ 928,64	R\$ 11.143,72	R\$ 1.999,97	R\$ 23.999,60	R\$ 2.928,61	R\$ 35.143,32
			3	ABIN/MS	24,00%	R\$ 655,51	R\$ 7.866,16	R\$ 1.136,95	R\$ 13.643,38	R\$ 1.792,46	R\$ 21.509,52
			Total					R\$ 32.775,66		R\$ 66.272,32	R\$ 8.254,00

VALOR REPACTUAÇÃO/CCT MS000050/2023 - DE JANEIRO A FEVEREIRO/2023

Contrato nº	Vigência CCT/2022	Grupo	Total de Postos	Item	Órgão	Valor mensal	Valor 12 Meses	Retroativo		Garantia 5% do Valor Total
								Valor Mensal	Valor Jan/2023 e Fev/2023	
11/2021	01/2022 a 31/2022	1	2	1	SRA/MS	R\$ 2.680,07	R\$ 32.160,84	R\$ 294,29	R\$ 588,59	R\$ 5.563,29
				2	CGU/MS	R\$ 2.246,67	R\$ 26.960,02	R\$ 246,70	R\$ 493,40	
				3	ABIN/MS	R\$ 1.277,19	R\$ 15.326,33	R\$ 140,25	R\$ 280,49	
				Total		R\$ 6.203,93	R\$ 74.447,20	R\$ 681,24	R\$ 1.362,48	
				4	ÁREA COMUM (SRA/ CGU/ ABIN)	R\$ 3.068,22	R\$ 36.818,63	R\$ 336,91	R\$ 673,83	
Valor Total da Contratação						R\$ 9.272,15	R\$ 111.265,83	R\$ 1.018,15	R\$ 2.036,31	

OBS: O valor da tarifa do transporte coletivo de Campo Grande/MS até 28/02/2023 é de R\$ 4,40, conforme Portaria n. 6, de 07/01/2022,revogada pela Portaria nº 14, de 27/02/2023, reajustando o valor de R\$ 4,40 para R\$ 4,65, com efeitos financeiros a partir de 1º de março/2023.

RATEIO DA ÁREA COMUM					
Item	Órgão	%	Valor do Item	Valor Mensal Rateado	Valor 12 Meses Rateado
4	SRA/MS	42,00%	R\$ 3.068,22	R\$ 1.288,65	R\$ 15.463,82
	CGU/MS	34,00%		R\$ 1.043,19	R\$ 12.518,33
	ABIN/MS	24,00%		R\$ 736,37	R\$ 8.836,47
TOTAL				R\$ 3.068,22	R\$ 36.818,63

RATEIO RETROATIVO				
Item	Órgão	%	Valor Rateio do Retroativo	
			Valor Jan/2023 e Fev/2023	Valor por Órgão
1	SRA/MS	42,00%	R\$ 2.036,31	R\$ 855,25
2	CGU/MS	34,00%		R\$ 692,34
3	ABIN/MS	24,00%		R\$ 488,71
Total				R\$ 2.036,31

QUADRO RESUMO

Contrato nº	Grupo	Total de Postos	Item	Órgão	%	Valor Mensal Rateio	Valor 12 Meses Rateado	Valor dos Itens 1, 2 e 3		Valor total Mensal por Órgão	Valor Total Anual por Órgão
								Valor mensal	Valor 12 Meses		
11/2021	1	2	1	SRA/MS	42,00%	R\$ 1.288,65	R\$ 15.463,82	R\$ 2.680,07	R\$ 32.160,84	R\$ 3.968,72	R\$ 47.624,67
			2	CGU/MS	34,00%	R\$ 1.043,19	R\$ 12.518,33	R\$ 2.246,67	R\$ 26.960,02	R\$ 3.289,86	R\$ 39.478,35
			3	ABIN/MS	24,00%	R\$ 736,37	R\$ 8.836,47	R\$ 1.277,19	R\$ 15.326,33	R\$ 2.013,57	R\$ 24.162,81
			Total				R\$ 3.068,22	R\$ 36.818,63	R\$ 6.203,93	R\$ 74.447,20	R\$ 9.272,15

VALOR REPACTUAÇÃO/CCT MS000050/2023 - REAJUSTE TARIFÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO A PARTIR DE MARÇO/2023

Contrato nº	Vigência CCT/2022	Grupo	Total de Postos	Item	Órgão	Valor mensal	Valor 12 Meses	Garantia 5% do Valor Total
11/2021	01/2022 a 31/2022	1	2	1	SRA/MS	R\$ 2.688,17	R\$ 32.258,00	R\$ 5.580,10
				2	CGU/MS	R\$ 2.253,46	R\$ 27.041,47	
				3	ABIN/MS	R\$ 1.281,05	R\$ 15.372,64	
				Total		R\$ 6.222,68	R\$ 74.672,11	
				4	ARCA COMUM (SRA/ CGU/ ABIN)	R\$ 3.077,49	R\$ 36.929,89	
Valor Total da Contratação					R\$ 9.300,16	R\$ 111.601,96		

OBS: A tarifa do transporte coletivo de Campo Grande/MS foi reajustado de R\$ 4,40 para R\$ 4,65, Conforme Portaria nº 14, de 27/02/2023, com efeitos financeiros a partir de 1º de março/2023.

RATEIO DA ÁREA COMUM					
Item	Órgão	%	Valor do Item	Valor Mensal Rateado	Valor 12 Meses Rateado
4	SRA/MS	42,00%	R\$ 3.077,49	R\$ 1.292,55	R\$ 15.510,54
	CGU/MS	34,00%		R\$ 1.046,35	R\$ 12.556,15
	ABIN/MS	24,00%		R\$ 738,60	R\$ 8.863,17
TOTAL				R\$ 3.077,49	R\$ 36.929,86

QUADRO RESUMO

		Total	Órgão	Valor Rateio do Item 4	Valor dos Itens 1, 2 e 3	Valor Rateio do Item 4 (Área Comum)	Valor total	Valor Total Anual
--	--	-------	-------	------------------------	--------------------------	-------------------------------------	-------------	-------------------

Contrato nº	Grupo	de Postos	Item		%	Valor mensal	Valor 12 Meses	Valor Mensal Rateio	Valor 12 Meses Rateado	Mensal por Órgão	por Órgão
11/2021	1	2	1	SRA/MS	SRA/MS	R\$ 2.688,17	R\$ 32.258,00	R\$ 1.292,55	R\$ 15.510,54	R\$ 3.980,71	R\$ 47.768,54
			2	CGU-R/MS	CGU/MS	R\$ 2.253,46	R\$ 27.041,47	R\$ 1.046,35	R\$ 12.556,15	R\$ 3.299,80	R\$ 39.597,62
			3	ABIN/MS	ABIN/MS	R\$ 1.281,05	R\$ 15.372,64	R\$ 738,60	R\$ 8.863,17	R\$ 2.019,65	R\$ 24.235,80
Valor Total da Contratação						R\$ 6.222,68	R\$ 74.672,11	R\$ 3.077,49	R\$ 36.929,86	R\$ 9.300,16	R\$ 111.601,96

RESUMO		
VALOR REPACTUAÇÃO/CCT MS000050/2023 - DE JANEIRO A FEVEREIRO/2023		
ÓRGÃO	Valor mensal	Valor anual
GRA	R\$ 2.680,07	R\$ 32.160,84
CGU	R\$ 2.246,67	R\$ 26.960,02
ABIN	R\$ 1.277,19	R\$ 15.326,33
ÁREA COMUM GRA CGU ABIN	R\$ 3.068,22	R\$ 36.818,63
Valor Total da Contratação	R\$ 9.272,15	R\$ 111.265,83

RESUMO		
VALOR REPACTUAÇÃO/CCT MS000050/2023 - REAJUSTE TARIFÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO A PARTIR DE MARÇO/2023		
ÓRGÃO	Valor mensal	Valor anual
GRA	R\$ 2.688,17	R\$ 32.258,00
CGU	R\$ 2.253,46	R\$ 27.041,47
ABIN	R\$ 1.281,05	R\$ 15.372,64
ÁREA COMUM GRA CGU ABIN	R\$ 3.077,49	R\$ 36.929,86
Valor Total da Contratação	R\$ 9.300,16	R\$ 111.601,96

- OBS 1:** Na proposta da Contratada para Repactuação/2023, foram incluídos os custos não renováveis eliminados na 1ª prorrogação por falta de comprovação do efetivo dispêndio, fundamentados na IN SEGES/MPDG nº 05/2017, normativo que rege o Contrato nº 11/2021.

OBS 2: Conforme preceitua o item 17 da Nota Técnica nº 652/2017-MP, tais custos são válidos somente para o 1º ano de vigência contratual, por outro lado, se esses custos forem utilizados serão computados novamente de forma complementar/proporcional, mediante documentação comprobatória, sendo esta uma das condições para prorrogação contratual.

OBS 3: Portanto para manutenção na planilha, o custo da mão-de-obra ausente deverá ser devidamente comprovado com atestados médicos; certidão de nascimento de filhos ou de óbito de parentes; declaração de doação de sangue; comprovante de requerimento de Auxílio Doença, Acidente de Trabalho ou Auxílio Maternidade, RAIS e CAGED, sob pena de ser excluído da planilha no momento da prorrogação ou repactuação.

FÉRIAS		(VIGÊNCIA CONTRATUAL 30/06/2021 A 30/06/2022)	
2021 titular	2022 substituto	ano 1	
R\$ 122,78	R\$ -	INICIAL	R\$ 122,78
R\$ 135,22	R\$ -	REPACTUAÇÃO/2022	R\$ 135,22
		30/06/2022 (12) Meses	
		Ano 1	
R\$ 258,00	R\$ -		
R\$	258,00	Mensal	
R\$	3.096,00	12 parc	
R\$	1.548,00	Por posto	

Estada no 1º ano de Contrato	
Custo mensal	
R\$ 430,77	06/2021 A 31/12/2021 (INICIAL)
R\$ 487,81	DE 01/01/2022 (REPACTUAÇÃO)
R\$ 918,58	

TOTAL DOS CUSTOS PAGOS NO 1º ANO		
Valor Mensal	Valor 12 Meses	Descrição do Item
R\$ 163,59	R\$ 1.963,04	Rescisão
R\$ 487,81	R\$ 5.853,70	Reposição do Profissional Ausente
Total Anual	R\$ 7.816,74	

PROPOSTA DA CONTRATADA - REPACTUAÇÃO /2023		
ÓRGÃO	Valor mensal	Valor anual
GRA	R\$ 3.085,25	R\$ 37.022,96
CGU	R\$ 2.586,32	R\$ 31.035,86
ABIN	R\$ 1.470,28	R\$ 17.643,39
ÁREA COMUM GRA CGU ABIN	R\$ 3.532,08	R\$ 42.384,91
Valor Total da Contratação	R\$ 10.673,93	R\$ 128.087,11

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

- * A planilha de custos e formação de preços é ferramenta de apoio à realização de estimativa
- * O modelo disponibilizado na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, é inspirado
- * A presente proposta visa, tão somente, auxiliar aos órgãos que não possuam um modelo definido, observando as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e das Convenções Coletivas de Trabalho
- * É responsabilidade do usuário que optar pela utilização deste modelo a conferência das fórmulas e o cálculo das previsões financeiras.
- * Dúvidas sobre a metodologia de cálculo poderão ser esclarecidas com a leitura dos Cadernos Técnicos e Valores-Limites.

MÓDULO 1

- * A remuneração é definida no art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- * É composta por Salário Base, Adicionais (noturno, de insalubridade ou periculosidade) e gratificação de função.

- * O Salário Base vem definido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional
- * O contratante deverá observar se a CCT abrange o município de prestação de serviço e se é aplicável

PROPOSTA DA COTAÇÃO

SALÁRIO BASE

Cargo A	1.325,00
Cargo B	

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

- * Gratificação de função, quando houver, virá informada na Convenção Coletiva de Trabalho
- * O órgão contratante deverá observar, além da existência de gratificação, se esta incidirá sobre o salário base
- * Para o presente modelo foi considerada gratificação como percentual sobre o salário base

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Categoria	Base de cálculo
Cargo A	1.325,00
Cargo B	0,00

ADICIONAIS (p

- * Os adicionais de periculosidade ou insalubridade, em conformidade com os art. 192 e 193
 - * O órgão contratante deverá observar, além da existência de previsão em CLT, se há inform
- devendo adaptar a planilha ao caso em concreto.

ADICIONAL DE XXX

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A Cargo A (44h semanais)	
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

- * O Adicional Noturno e a Hora Noturna Reduzida, conforme art. 73 da CLT, serão pagos e
 - * O órgão contratante deverá observar, além da existência do previsto em CLT, se há inform
- haverá pagamento de hora noturna reduzida e adaptar a planilha ao caso em concreto.

ADICIONAL NOTU

Categoria	Base de Cálculo
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00

HORA NOTURNA RE

Categoria	Base de Cálculo
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00

ADICIONAL POR TRABALHO NOT

Categoria	Adicional Noturno
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00

ADICIONAL XXX

* Em caso de previsão de outros adicionais em Convenção Coletiva de Trabalho o órgão poderá

ADICIONAL XXX	
Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

MÓ

Este quadro totaliza a remuneração devida ao trabalhador, conforme previsão da Cons

MÓ	
Categoria	Salário Base
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	1.325,00
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

MÓDULO 2 - ENCARGOS**SUBMÓDULO 2.1 – 13º****13º SALÁRIO**

Previsto no Decreto 57.155, de 196

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	1.325,00
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

FÉRIAS Previsto no art. 7º da Constituição Federal	
Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	1.325,00
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

ADICIONAL DE FÉRIAS - 1/3 C	
Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	1.325,00
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS	
Categoria	13º Salário
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	110,42
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

SUBMÓDULO 2.2 -	
------------------------	--

* Previsto no art. 195 da Constituição Federal.

* Os percentuais informados não são taxativos e deverão observar o enquadramento real das

COMPOSIÇÃO DO GPS E FGTS

Encargos	Percentual
INSS - empregador	20,00%
Salário-Educação	2,50%
SAT- GIL/RAT	3,00%
SESC	1,50%
SENAC	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
FGTS	8,00%
TOTAL	36,80%

GPS - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	1.582,64
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	1.582,64
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Categoria	GPS
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	455,80
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00

Cargo B (44h semanais)	0,00
------------------------	------

SUBMÓDULO 2

* O cálculo de benefícios mensais e diários dependerá das disposições constantes em Convenção Coletiva de Trabalho suportado pela Administração no contrato de prestação de serviços (descontados os valores a

VALE TRANSPORTE

CUSTO DA PASSAGEM

Categoria	Vr. Unitário
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	4,65
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	1.325,00
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

CUSTO EFETIVO DO VALE TRANSPORTE

Categoria	Custo total
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	204,60
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

VALE ALIMENTAÇÃO

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

Categoria	Valor diário
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	0,00
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

DESCONTO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	290,00
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

CUSTO EFETIVO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

Categoria	Custo total
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	290,00
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

Utilizar este campo em caso de outros benefícios previstos em Convenção Coletiva

BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

Categoria	
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	

Cargo B (44h semanais)	
------------------------	--

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR

Utilizar este campo em caso de outros benefícios previstos em Convenção Coletiva

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR	
Categoria	
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

SUBMÓDULO 2.1 - VALE TRANSPORTE	
Categoria	Vale Transporte
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	125,10
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

MÓDULO 2 - ENCARGOS

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (A)	
Categoria	Submódulo 2.1
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	257,64
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

MÓDULO 3 - CÁLCULO DO CUSTO DE POSSÍVEL DESLIGAMENTO

* Este módulo destina-se a calcular o custo de possível desligamento de um empregado vinculado ao plano de saúde.

* Na metodologia Seges calcula-se uma probabilidade de ocorrência, por tipos de desligamento.

PERCENTUAIS POR TIPO DE

Tipos	Percentual
Demissão SEM justa Causa	70,00%
SEM justa Causa AP INDENIZADO	31,50%
SEM justa Causa AP TRABALHADO	38,500%
Demissão COM justa Causa	1,00%
Desligamentos OUTROS TIPOS	29,00%
TOTAL	100,00%

SUBMÓDULO

- * Quando ocorrer a demissão de uma trabalhador e a empresa não conceder prazo de aviso prévio
- * A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a legislação
- * Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para validade
- * Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011 e seus impactos no custo

AVISO PRÉVIO INDENIZADO

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	2.235,05
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O A

Categoria	Base de cálculo (Valor FGTS)
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	126,61
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00

Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

SUBMÓDULO 3.1 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	236,90
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

SUBMÓDULO

- * Quando ocorrer a demissão de um trabalhador com aviso prévio, o trabalhador cumprirá os
- * A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a p
- * Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para v
- * Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011, e seus impactos no c

AVISO PRÉVIO TRABALHADOR

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	2.690,85
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AV

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	126,61
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

SUBMÓDULO 3.2 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO T

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	274,88
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

SUBMÓDULO

*Na hipótese de demissão por justa causa o empregado perde o direito ao pagamento de 13°

BASE DE CÁLCULO PARA DEMISSÃO

Categoria	Valor provisionado do 13° Salário
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	-110,42
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

SUBMÓDULO 3.3 - CUSTO DA DEMISSÃO COM

Categoria	Base de Cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	-257,64
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

MÓDULO

MÓDULO 3 - PROVISÃO PA

Categoria	Submódulo 3.1
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	74,62
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

MÓDULO 4 - CUSTO D

* O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário para substituir, previstas no art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

* Na metodologia Seges utiliza-se uma probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.

* São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala

* Para jornadas jornadas 12x36h a necessidade de reposição incide somente em 50% do dias

* Na jornada 44h computa-se somente a reposição nos dias úteis, portanto, 69,04% da ausência

Porobabilidade de ocorrência de ausências legais	
Memória de Cálculo - número de dias	
Categoria (A)	Incidencia anual (B)
Férias	1,0000
Ausência justificada	5,0000
Acidente trabalho	1,0000
Afastamento por doença	1,0000
Consulta médica filho	2,0000
Óbitos na família	2,0000
Casamento	1,0000
Doação de sangue	1,0000
Testemunho	0,0040
Paternidade	1,0000
Maternidade	0,0197
Consulta pré-natal	0,0016
ESTIMATIVA DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	
Composição	
	12 x 36 D
Férias	0,0000

Ausência justificada	0,0000
Acidente trabalho	0,0000
Afastamento por doença	0,0000
Consulta médica filho	0,0000
Óbitos na família	30,0000
Casamento	30,0000
Doação de sangue	30,0000
Testemunho	0,0000
Paternidade	0,0000
Maternidade	Necessidade de Reposição
Consulta pré-natal	0,0000
Total Para reposição	90,0000

SUBMÓDULO

- * O Submódulo 4.1 destina-se ao cálculo do custo estimado para a reposição de ausências legais;
- * Na metodologia Seges computa-se o custo total de um empregado, com direito à remuneração, no submódulo que, em seguida, servirá para estipular o custo diário de um profissional para a reposição;
- * Com base neste custo diário estima-se o custo mensal com reposição de profissional ausente.

CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSICIONAMENTO

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	2.868,73
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS

Categoria	Custo diário
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00

Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	95,62
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

SUBMÓDULO 4.1 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PERFIL

- * O submódulo 4.2 destina-se a calcular o custo de um repositor para cobertura do tempo de empregado residente.
- * Na metodologia Seges, calcula-se o custo da hora de trabalho e multiplica-se pela necessidade.
- * Por tratar-se de condição excepcional, dependerá de decisão do órgão contratante, bem como do órgão contratante.
- * Não se computa custo de reposição intrajornada para supervisores por considerar que estes também deverá ser objeto de apreciação pelos órgãos contratantes.

CUSTO POR HORA DO REPOSITO

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	0,00

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

Categoria	Valor da hora
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	0,00

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PERFIL

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PERFIL

Categoria	Submódulo 4.1
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	530,33

Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

MÓDULO

UNIFORMES - COMPOSIÇÃO - VALOR

Item	qte
Calça	
Camisa	
Sapato	
especificar demais itens	

Custo anual por Pessoa

TR (Item 20.13) Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos apurado mediante a aplicação do índice de re

UNIFORMES

Categoria	Custo anual
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	479,61
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

Ma

Descrição	Cotação
Materiais	
Utensílios	
Valor total	
Valor total por empregado	

CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS	
Categoria	Custo anual
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

MÓDULO 5 - INSUMOS DE 1	
Categoria	Custo com Uniformes
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	39,97
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00

Cargo B (44h semanais)	0,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL	
Custos Indiretos	6,00%
Tributos	8,65%
Lucro	9,80%
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	4.259,07
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00
* Para os casos em que há Supervisor e este não for contratado como um posto de trabalho, a supervisão será realizada por supervisores, conforme disposição do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 2017	
RATEIO DA CHEFIA DE CAMPANHA	
Categoria	Base de cálculo
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00
CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR	

	Módulo	12x36 Diurno
	Remuneração	0,00
	Encargos e Benefícios	0,00
	Rescisão	0,00
	Reposição do Profissional Ausente	0,00
	Insumos Diversos	0,00
	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00
	Rateio da Chefia de Campo	0,00
	Valor por Empregado	0,00
	Valor por Posto	0,00

JUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

E CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

is da contratação e para a análise das propostas na fase de pregão e nas prorrogações contratuais.
onal, devendo ser adaptado pelo órgão ou entidade contratante às suas necessidades.
ínido na formatação dos cálculos de direitos trabalhistas para estimativas de contratos de prestaç
oletivos de Trabalho - CCT (sendo válidos, ainda, os acordos e dissídios coletivos).
mulas automatizadas em conformidade com as disposições de CLT e CCT, para minimizar o risco

os Técnicos de divulgação de valores limites em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/in>

DULO 1 - REMUNERAÇÃO

ratificações, quando houver.

SALÁRIO BASE

a ser contratada para o objeto da prestação de serviço.
está vigente.

ONTRATADA - REPACTUAÇÃO/2023

ATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

o da categoria profissional a ser contratada.
obre os adicionais, devendo adaptar a planilha ao caso em concreto.
e sem incidência sobre os adicionais (noturno, periculosidade ou insalubridade).

)

Percentual	Valor da Gratificação
	0,00
	0,00

ericulosidade ou insalubridade, se houver)

da CLT, dependem da natureza do serviço a ser prestado.
nações na Convenção Coletiva de Trabalho acerca dos adicionais, bem como seu percentual e a

Percentual	Valor
0%	0,00
0%	0,00
0%	0,00
0%	0,00
0%	0,00
0%	0,00

ADICIONAL NOTURNO

ntre 22h e 5h do dia seguinte, sem prorrogação quando da jornada 12x36h.
nações na Convenção Coletiva de Trabalho acerca da existência do percentual de adicional notu

URNO		
Proporção	Percentual	Valor
58,33%	0%	0,00
58,33%	0%	0,00
DUZIDA		
Proporção	Percentual	Valor
8,33%	100%	0,00
8,33%	100%	0,00

URNO	
Hora Noturna Reduzida	Valor
0,00	0,00
0,00	0,00

lerá utilizar este campo.

Percentual	Valor

DULO 1 - REMUNERAÇÃO

solidação das Leis do Trabalho e valores disponíveis na Convenção Coletiva para a categor

DULO 1 - REMUNERAÇÃO			
Gratificação de função	Adicional de Periculosidade ou Insalubridade	Adicional Noturno	Adicional XXX
0,00	0,00	0,00	0,00

S E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

5.

Provisionamento Mensal	Valor
8,33%	110,42

Federal	
Provisionamento Mensal	Valor
8,33%	0,00
8,33%	0,00
8,33%	110,42
8,33%	0,00
8,33%	0,00
8,33%	0,00

CONSTITUCIONAL		
Alíquota Adicional	Provisionamento Mensal	Valor
33,33%	8,33%	36,81

S E ADICIONAL DE FÉRIAS		
Férias	1/3 Constitucional	Total
110,42	36,81	257,64

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

empresas prestadoras de serviço, em especial no que diz respeito ao SAT-GIIL/RAT.

PL CUSTO

CUSTO	
Percentual	Valor
28,80%	455,80

CUSTO DE SERVIÇO	
Percentual	Valor
8,00%	126,61

CUSTOS FIÁRIOS E FGTS	
FGTS	Total
0,00	0,00
0,00	0,00
126,61	582,41
0,00	0,00
0,00	0,00

0,00	0,00
------	------

2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

ção Coletiva de Trabalho sobre os direitos negociados aos trabalhadores, observando sempre o (arcados pelos empregados).

TRANSPORTE

TRANSPORTE		
Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total
2	22	0,00
2	15	0,00
2	22	204,60
2	15	0,00
2	15	0,00
2	22	0,00

TRANSPORTE		
Proporcionalidade	Percentual	Desconto
50%	6%	0,00
50%	6%	0,00
100%	6%	79,50
50%	6%	0,00
50%	6%	0,00
100%	6%	0,00

TRANSPORTE	
Valor do desconto	Custo efetivo
79,50	125,10

REFEIÇÃO/REFEIÇÃO

Alimentação	
Dias efetivamente trabalhados	Valor
22	0,00
15	0,00
22	290,00
15	0,00
15	0,00
22	0,00

Refeição	
Percentual	Desconto
0%	0,00

Almônculo/Refeição	
Desconto	Custo efetivo
0,00	290,00

Despesa Familiar
 , sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.

Transporte	
	9,70

--	--

DO TRABALHADOR

, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.

DO TRABALHADOR	
	4,00

2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
Vale Refeição	Benefício x	Benefício y	Prêmio Cesta Basica
290,00	9,70	4,00	97,00

S E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)		
Submódulo 2.2	Submódulo 2.3	Total
582,41	525,80	1.365,85

DO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

ulado ao contrato de prestação de serviços.
ntos, como fator de ponderação do custo total.

3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO

révio, o trabalhador terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o artigo 473 da CLT, com a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio indenizado, realizando provisionamento para o mês seguinte, para verificar a necessidade de sua renovação ou não.

Logo, não há incidência de multa das prorrogações contratuais.

Provisionamento Mensal	Valor
12	0,00
12	0,00
12	186,25
12	0,00
12	0,00
12	0,00

VISO PRÉVIO INDENIZADO	
Percentual da Multa	Valor
40%	0,00
40%	0,00
40%	50,64
40%	0,00

40%	0,00
40%	0,00

O INDENIZADO	
Percentual	Valor
31,50%	0,00
31,50%	0,00
31,50%	74,62
31,50%	0,00
31,50%	0,00
31,50%	0,00

3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO

s dias em atividade, e terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe a Lei nº 13.467/2017, art. 477, § 1º, III. O aviso prévio trabalhado será pago com base na proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio trabalhado, realizando provisionamento para o mês de ocorrência, a fim de verificar a necessidade de sua renovação ou não. O aviso prévio trabalhado não será pago em caso de rescisão por justa causa ou em caso de rescisão por falta injustificada, bem como quando das prorrogações contratuais.

D	
Provisionamento Mensal	Valor
12	0,00
12	0,00
12	224,24
12	0,00
12	0,00
12	0,00

VISO PRÉVIO TRABALHADO	
Percentual da Multa	Valor
40%	0,00
40%	0,00
40%	50,64
40%	0,00
40%	0,00
40%	0,00

TRABALHADO

Percentual	Valor
38,50%	0,00
38,50%	0,00
38,50%	105,83
38,50%	0,00
38,50%	0,00
38,50%	0,00

3.3 - DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

salário, férias e adicional de férias, como previsto no parágrafo único do art. 146 da CLT.

ÃO POR JUSTA CAUSA		
Valor provisionado das Férias	Valor provisionado do Adicional de Férias	Valor
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
-110,42	-36,81	-257,64
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

M JUSTA CAUSA	
Percentual	Valor
1,00%	0,00
1,00%	0,00
1,00%	-2,58
1,00%	0,00
1,00%	0,00
1,00%	0,00

3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

ARA RESCISÃO		
Submódulo 3.2	Submódulo 3.3	Total
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
105,83	-2,58	177,88
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

no posto de trabalho, o profissional residente quando estiver em gozo de férias ou no caso de um

Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra c

la de trabalho mensal.

de ausência devido à escala.

cia total.

is, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.			
dias de reposição do profissional ausente para cada evento			
Duração Legal da Ausência ©	44h		12/36h
	Proporção dias afetados (D)	Dias de reposição (E)	Proporção dias afetados (F)
30	69,04%		
1	100,00%		
15	69,04%		
5	69,04%		
2	100,00%		
2	69,04%		
3	100,00%		
1	100,00%		
1	100,00%		
20	69,04%		
180	69,04%		
6	100,00%		

O DE PROFISSIONAL	
ESCALAS - Cargo A	
12 x 36 N	44 SEM
0,0000	20,7123

0,0000	5,0000
0,0000	10,3562
0,0000	3,4521
0,0000	4,0000
30,0000	2,7616
30,0000	3,0000
30,0000	1,0000
0,0000	0,0040
0,0000	13,8082
Necessidade de Reposição	2,4482
0,0000	0,0096
90,0000	66,5522

DULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

gais do empregado residente.
 ção, 13º salário, férias, encargos e benefícios, bem como probabilidade de rescisão, para a base c
 ontratação.
 te.

TOR	
Divisor do dia	Custo diário
30	0,00
30	0,00
30	95,62
30	0,00
30	0,00
30	0,00

CIAS LEGAIS		
Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
90,0000	0,00	0,00

90,0000	0,00	0,00
66,5522	6.364,00	530,33
90,0000	0,00	0,00
90,0000	0,00	0,00
66,5522	0,00	0,00

MÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

concessão do intervalo para repouso e alimentação, previsto no art. 71 da Consolidação das Leis
ade de horas de cobertura no mês.
no de disposições constantes da Convenção Coletiva quanto ao tempo de intervalo e ao adicional
não realizam a cobertura de posto de trabalho e poderiam se ausentar durante o tempo previsto e

FOR	
divisor de hora	Valor
220	0,00
220	0,00
220	0,00

ADA	
Necessidade de Reposição (horas)	Valor
15	0,00
15	0,00
22	0,00

DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SSIONAL AUSENTE	
Submódulo 4.2	Total
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	530,33

	0,00
	0,00
	0,00

5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA

R ANUAL	
Vr. Unitario	Valor
	479,61

stos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o resp
 reajustamento IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Custo mensal
39,97

teriais

qte	Duração dos itens (vida útil)	12x36 h	44 horas
			1.564,11
			31,30
			1.595,41
	2		797,70

NTOS	
Custo mensal	Valor por empregado
	22,34

valor total dividido por 2 em

MÃO DE OBRA		
Custo com Equipamentos	Custo com Materiais	Valor Total
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
22,34	797,70	860,01
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00
------	------	------

STOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

TOS E LUCRO	
Percentual	Valor
29,98%	0,00
29,98%	0,00
29,98%	1.276,94
29,98%	0,00
29,98%	0,00
29,98%	0,00

RATEIO DO Cargo B

o exemplo dos serviços de vigilância patrimonial, seu custo deverá ser rateado pelo total de empr

PO	
Subordinados	Valor
40	0,00
40	0,00
40	0,00

USTO DO TRABALHADOR

CONTRATADA - REPACTUAÇÃO/2023

DOR

12x36 Noturno	44h Semanais
0,00	1.325,00
0,00	1.365,85
0,00	177,88
0,00	530,33
0,00	860,01
0,00	1.276,94
0,00	0,00
0,00	5.536,00
0,00	5.536,00



ção de serviços,
o de equívocos no
index.php/cadernos-



- * A planilha de custos e formação de preços é ferramenta de apoio à reali contratuais.
- * O modelo disponibilizado na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio
- * A presente proposta visa, tão somente, auxiliar aos órgão que não possu contratos de prestação de serviços, observando as disposições da Consoli os acordos e dissídios coletivos).
- * É responsabilidade do usuário que optar pela utilização deste modelo a minimizar o risco de equívocos no cômputo das previsões financeiras.
- * Dúvidas sobre a metodologia de cálculo poderão ser esclarecidas com e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadernos-tecnicos>



- * A remuneração é definida no art. 457 da Consolidação das Leis do Trab
- * É composta por Salário Base, Adicionais (noturno, de insalubridade ou



- * O Salário Base vem definido na Convenção Coletiva de Trabalho da ca
- * O contratante deverá observar se a CCT abrange o município de prestaç



PROPOSTA ADMINIST

SALÁRIO BASE

Cargo A	1.325,00
Cargo B	



GRATIFI

- * Gratificação de função, quando houver, virá informada na Convenção C
- * O órgão contratante deverá observar, além da existência de gratificaçã
- * Para o presente modelo foi considerada gratificação como percentual s

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇ

Categoria	Base de cálculo
Cargo A	1.325,00
Cargo B	0,00



base de cálculo,

ADICIONAIS (periculosidade)

* Os adicionais de periculosidade ou insalubridade, em conformidade com o art. 196 da CF/88;
* O órgão contratante deverá observar, além da existência de previsão e percentual e a base de cálculo, devendo adaptar a planilha ao caso em concreto.

ADICIONAL DE XXX	
Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A Cargo A (44h semanais)	
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	



no, bem como se

ADICIONAL NOTURNO

* O Adicional Noturno e a Hora Noturna Reduzida, conforme art. 73 da CF/88;
* O órgão contratante deverá observar, além da existência do previsto em lei, a previsão de pagamento de adicional noturno, bem como se haverá pagamento de hora noturna reduzida.

ADICIONAL NOTURNO	
Categoria	Base de Cálculo
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00

HORA NOTURNA REDUZIDA	
Categoria	Base de Cálculo
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00

ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO	
Categoria	Adicional Noturno
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00

ADICIONAL XXX

* Em caso de previsão de outros adicionais em Convenção Coletiva de Trabalho

ADICIONAL XXX	
Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

Módulo 1 - Encargos

Este quadro totaliza a remuneração devida ao trabalhador, conforme previsto para a categoria

Módulo 1 - Encargos	
Total	
	Categoria
	Salário Base
	Cargo A (12x36 Diurno)
	Cargo A (12x36 Noturno)
1.325,00	Cargo A (44h semanais)
	Cargo B (12x36 Diurno)
	Cargo B (12x36 Noturno)
	Cargo B (44h semanais)

Módulo 2 - Encargos

Submódulo 2.1 - 13º Salário

13º SALÁRIO
Previsto no Decreto 57.155, de 1998

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	1.325,00
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

FÉRIAS Previsto no art. 7º da Constituição	
Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	1.325,00
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

ADICIONAL DE FÉRIAS	
Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	1.325,00
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO,	
Categoria	13º Salário
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	110,42
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

SUBMÓDULO 2.

* Previsto no art. 195 da Constituição Federal.

* Os percentuais informados não são taxativos e deverão observar o enquadramento

COMPOSIÇÃO DO GPS E FGTS	
Encargos	Percentual
INSS - empregador	20,00%
Salário-Educação	2,50%
SAT- GIL/RAT	3,00%
SESC	1,50%
SENAC	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
FGTS	8,00%
TOTAL	36,80%

GPS - GUIA DA PREVIDÊNCIA S	
Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	1.582,64
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEM	
Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	1.582,64
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDEN	
Categoria	GPS
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	455,80
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00

custo efetivo a ser

Cargo B (44h semanais)	0,00
SUBMÓDULO	
* O cálculo de benefícios mensais e diários dependerá das disposições co observando sempre o custo efetivo a ser suportado pela Administração no	
VA	
CUSTO DA	
Categoria	Vr. Unitário
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	4,40
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00
DESCONTO DO VA	
Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	1.325,00
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00
CUSTO EFETIVO DO VALE TRAN	
Categoria	Custo total
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	193,60
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

VALE ALI

VALE ALIMENTAÇÃO/REFE	
Categoria	Valor diário
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	0,00
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

DESCONTO DO VALE ALIMENTAÇÃO	
Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	290,00
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

CUSTO EFETIVO DO VALE ALIMENTAÇÃO	
Categoria	Custo total
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	290,00
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	
Cargo B (44h semanais)	

BENEFÍCIO SOCIAL

Utilizar este campo em caso de outros benefícios previstos em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou em acordo coletivo de trabalho (ACT) em vigor no mês de referência.

BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	
Categoria	
Cargo A (12x36 Diurno)	
Cargo A (12x36 Noturno)	
Cargo A (44h semanais)	
Cargo B (12x36 Diurno)	
Cargo B (12x36 Noturno)	

		Cargo B (44h semanais)	
		BENEFÍCIO ASSISTENC	
		Utilizar este campo em caso de outros benefícios previstos em Convenção Coletiva de Trabalho mes	
		BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO TRA	
		Categoria	
		Cargo A (12x36 Diurno)	
		Cargo A (12x36 Noturno)	
		Cargo A (44h semanais)	
		Cargo B (12x36 Diurno)	
		Cargo B (12x36 Noturno)	
		Cargo B (44h semanais)	
		SUBMÓDULO	
	Total	Categoria	Vale Transporte
		Cargo A (12x36 Diurno)	
		Cargo A (12x36 Noturno)	
	525,80	Cargo A (44h semanais)	114,10
		Cargo B (12x36 Diurno)	
		Cargo B (12x36 Noturno)	
		Cargo B (44h semanais)	
		MÓDULO 2 - ENCARGO	
		MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCI	
		Categoria	Submódulo 2.1
		Cargo A (12x36 Diurno)	
		Cargo A (12x36 Noturno)	
		Cargo A (44h semanais)	257,64
		Cargo B (12x36 Diurno)	
		Cargo B (12x36 Noturno)	
		Cargo B (44h semanais)	
		MÓDULO	
		* Este módulo destina-se a calcular o custo de possível desligamento de t	
		* Na metodologia Seges calcula-se uma probabilidade de ocorrência, por	
		PERCENTUAIS POR TIPO DE	

o art. 487 § 1º da CLT.
o mensal do custo.

Tipos	Percentual
Demissão SEM justa Causa	70,00%
SEM justa Causa AP INDENIZADO	3,15%
SEM justa Causa AP TRABALHADO	0,194%
Demissão COM justa Causa	1,00%
Desligamentos OUTROS TIPOS	29,00%
TOTAL	33,34%

OBS: Esta item foi revisado na 1ª prorrogação da vigência contratual.

SUBMÓDULO

* Quando ocorrer a demissão de uma trabalhador e a empresa não conceder indenização conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.

* A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador no provisionamento mensal do custo.

* Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação.

* Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011 e suas alterações.

AVISO PRÉVIO INDENIZATÓRIO

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	2.224,05
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O FGTS

Categoria	Base de cálculo (Valor FGTS)
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	126,61
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00

o art. 487 § 1º da CLT.
o mensal do custo.

Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

SUBMÓDULO 3.1 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZAD

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	235,98
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

SUBMÓDULO

* Quando ocorrer a demissão de um trabalhador com aviso prévio, o trab
conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.

* A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabal
provisionamento mensal do custo.

* Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogaç

* Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011, e

AVISO PRÉVIO TRABALHA

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	2.679,85
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	126,61
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

SUBMÓDULO 3.2 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO

Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	273,97
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

SUBMÓDULO

*Na hipótese de demissão por justa causa o empregado perde o direito ao

BASE DE CÁLCULO PARA D

Categoria	Valor provisionado do 13º Salário
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	-110,42
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

SUBMÓDULO 3.3 - CUSTO DA DEMISSÃO C

Categoria	Base de Cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	-257,64
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

MÓDULO

MÓDULO 3 - PROVIS

Categoria	Submódulo 3.1
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	7,43
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

MÓDULO 4 - CUSTO

das ausências legais
le Domicílios-2016

- * O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário caso de um das ausências legais previstas no art 473 da Consolidação das
- * Na metodologia Seges utiliza-se uma probabilidade de ocorrência, med
- Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2
- * São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobert
- * Para jornadas jornadas 12x36h a necessidade de reposição incide some
- * Na jornada 44h computa-se somente a reposição nos dias úteis, portanto

Porobabilidade de ocorrência de ausências le	
Memória de Cálculo - número	
Categoria (A)	Incidencia anual (B)
Dias de reposição (G) = (B*C)*D	
20,7123	Férias 1,0000
5,0000	Ausência justificada 5,0000
10,3562	Acidente trabalho 1,0000
3,4521	Afastamento por doença 1,0000
4,0000	Consulta médica filho 2,0000
2,7616	Óbitos na família 2,0000
3,0000	Casamento 1,0000
1,0000	Doação de sangue 1,0000
0,0040	Testemunho 0,0040
13,8082	Paternidade 1,0000
2,4482	Maternidade 0,0197
0,0096	Consulta pré-natal 0,0016

Conforme IN/05/2017,ANEXO VII-F: Regras estabelecendo que nas eve
pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser elimina

Por outro lado, conforme NOTA TÉCNICA nº 652 2107 MP, ITEM 17:
contratual, o gestor do contrato deve avaliar todos os custos que não fora
novamente a planilha para fins de prorrogação, de forma complementar/p

ESTIMATIVA DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO	
Composição	ESCA
	12 x 36 D
Férias	0,0000

de cálculo do presente

Ausência justificada	0,0000
Acidente trabalho	0,0000
Afastamento por doença	0,0000
Consulta médica filho	0,0000
Óbitos na família	0,0000
Casamento	0,0000
Doação de sangue	0,0000
Testemunho	0,0000
Paternidade	0,0000
Maternidade	0,0000
Consulta pré-natal	0,0000
Total Para reposição	0,0000

OBS: Estes itens foram revisados na 1ª prorrogação para compor novamente a planilha de custos, a contrata o dispêndio.

SUBMÓDULO 4.1 - A

- * O Submódulo 4.1 destina-se ao cálculo do custo estimado para a reposição
- * Na metodologia Seges computa-se o custo total de um empregado, com base no custo diário para o reposição, para a base de cálculo do presente submódulo que, em seguida, servirá para o cálculo do custo mensal com reposição de
- * Com base neste custo diário estima-se o custo mensal com reposição de

CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSIÇÃO	
Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	2.685,24
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00
SUBMÓDULO 4.1 - A	
Categoria	Custo diário
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00

do Trabalho, ao

l para pagamento.
em lei, definição que

Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	89,51
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00

SUBMÓDULO 4.1 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL

* O submódulo 4.2 destina-se a calcular o custo de um repositor para cobrir a ausência do profissional, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, ao empregado residente.

* Na metodologia Seges, calcula-se o custo da hora de trabalho e multiplica-se pelo número de horas de ausência.

* Por tratar-se de condição excepcional, dependerá de decisão do órgão gestor de recursos humanos para a concessão do adicional para pagamento.

* Não se computa custo de reposição intrajornada para supervisores por ausência durante o expediente, pois o tempo previsto em lei, definição que também deverá ser objeto de apreciação da comissão de recursos humanos.

CUSTO POR HORA DO REPOSITOR	
Categoria	Base de cálculo
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	0,00

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA	
Categoria	Valor da hora
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	0,00

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	
Categoria	Submódulo 4.1
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
Cargo A (44h semanais)	154,49

	Descrição	Cotação
	Materiais	
	Utensílios	
Valor total		
Valor total por empregado		
CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS		
	Categoria	Custo anual
	Cargo A (12x36 Diurno)	
	Cargo A (12x36 Noturno)	
	Cargo A (44h semanais)	
	Cargo B (12x36 Diurno)	
	Cargo B (12x36 Noturno)	
	Cargo B (44h semanais)	
MÓDULO 5 - INSUMOS		
	Categoria	Custo com Uniformes
	Cargo A (12x36 Diurno)	0,00
	Cargo A (12x36 Noturno)	0,00
	Cargo A (44h semanais)	39,97
	Cargo B (12x36 Diurno)	0,00
	Cargo B (12x36 Noturno)	0,00

Módulo	12x36 Diurno
Remuneração	0,00
Encargos e Benefícios	0,00
Rescisão	0,00
Reposição do Profissional Ausente	0,00
Insumos Diversos	0,00
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00
Rateio da Chefia de Campo	0,00
Valor por Empregado	0,00
Valor por Posto	0,00

PLANILHA DE CUSTOS E F MODELO DE FORMAÇÃO DE CUSTO

zação de estimativas da contratação e para a análise das propostas na fase de pregão e nas prorrogações de 2017, é inspiracional, devendo ser adaptado pelo órgão ou entidade contratante às suas necessidades. am um modelo definido na formatação dos cálculos de direitos trabalhistas para estimativas de dação das Leis do Trabalho - CLT e das Convenções Coletivas de Trabalho - CCT (sendo válidos, ainda, conferência das fórmulas automatizadas em conformidade com as disposições de CLT e CCT, para a leitura dos Cadernos Técnicos de divulgação de valores limites em: s-e-valores-limites.

MÓDULO 1 - REM

oalho.
periculosidade) e gratificações, quando houver.

SALÁRIO

categoria profissional a ser contratada para o objeto da prestação de serviço.
ção de serviço e se está vigente.

TRAÇÃO - REPACTUAÇÃO/CCT MS000050/2023 - DE JANEIRO A FE

(Cláusula 3ª - CCT MS000050/2023)

EFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada.
io, se esta incidirá sobre os adicionais, devendo adaptar a planilha ao caso em concreto.
obre o salário base e sem incidência sobre os adicionais (noturno, periculosidade ou insalubridade).

ÃO	
Percentual	Valor da Gratificação
	0,00
	0,00

Periculosidade ou insalubridade, se houver)

em os art. 192 e 193 da CLT, dependem da natureza do serviço a ser prestado.
em CLT, se há informações na Convenção Coletiva de Trabalho acerca dos adicionais, bem como seu
concreto.

Percentual	Valor
0%	0,00
0%	0,00
0%	0,00
0%	0,00
0%	0,00
0%	0,00

ADICIONAL NOTURNO

em CLT, serão pagos entre 22h e 5h do dia seguinte, sem prorrogação quando da jornada 12x36h.
em CLT, se há informações na Convenção Coletiva de Trabalho acerca da existência do percentual de
fixado e adaptar a planilha ao caso em concreto.

ADICIONAL NOTURNO		
Proporção	Percentual	Valor
58,33%	0%	0,00
58,33%	0%	0,00
JORNADA REDUZIDA		
Proporção	Percentual	Valor
8,33%	100%	0,00
8,33%	100%	0,00

ADICIONAL NOTURNO	
Hora Noturna Reduzida	Valor
0,00	0,00
0,00	0,00

rabalho o órgão poderá utilizar este campo.

Percentual	Valor

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

e previsão da Consolidação das Leis do Trabalho e valores disponíveis na Convenção Coletiva

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
Gratificação de função	Adicional de Periculosidade ou Insalubridade	Adicional Noturno	Adicional XXX	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	1.325,00

OS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

3º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

1965.

Provisionament o Mensal	Valor	
8,33%	110,42	PL CUSTO

Federal		
Provisionament o Mensal	Valor	
8,33%	0,00	
8,33%	0,00	
8,33%	110,42	PL CUSTO
8,33%	0,00	
8,33%	0,00	
8,33%	0,00	

- 1/3 CONSTITUCIONAL			
Alíquota Adicional	Provisionamento Mensal	Valor	
33,33%	8,33%	36,81	PL CUSTO

FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
Férias	1/3 Constitucional	Total	
110,42	36,81	257,64	PL CUSTO

2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

adramento real das empresas prestadoras de serviço, em especial no que diz respeito ao SAT-GIIL/RAT.

RAT 3,00 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO

PL CUSTO

SOCIAL		PL CUSTO
Percentual	Valor	
28,80%	455,80	

PO DE SERVIÇO		PL CUSTO
Percentual	Valor	
8,00%	126,61	

NCIÁRIOS E FGTS		PL CUSTO
FGTS	Total	
0,00	0,00	
0,00	0,00	
126,61	582,41	
0,00	0,00	
0,00	0,00	

0,00	0,00
------	------

D
2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

onstantes em Convenção Coletiva de Trabalho sobre os direitos negociados aos trabalhadores,
 o contrato de prestação de serviços (descontados os valores arcados pelos empregados).

LE TRANSPORTE

PASSAGEM			Portar O valor do vale transporte
Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
2	22	0,00	
2	15	0,00	
2	22	193,60	
2	15	0,00	
2	15	0,00	
2	22	0,00	

VALE TRANSPORTE		
Proporcionalidade	Percentual	Desconto
50%	6%	0,00
50%	6%	0,00
100%	6%	79,50
50%	6%	0,00
50%	6%	0,00
100%	6%	0,00

TRANSPORTE		PL CUSTO
Valor do desconto	Custo efetivo	
79,50	114,10	

MENTAÇÃO/REFEIÇÃO

REFEIÇÃO	
Dias efetivamente trabalhados	Valor
22	0,00
15	0,00
22	290,00
15	0,00
15	0,00
22	0,00

(Cláusula 14ª - CCT MS000050/2023)

ALMOÇO/REFEIÇÃO	
Percentual	Desconto
0%	0,00

ALMOÇO/REFEIÇÃO	
Desconto	Custo efetivo
0,00	290,00

PL CUSTO

CIA FAMILIAR

ção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.

CIA FAMILIAR	
	9,70

PL CUSTO

--	--

IAL AO TRABALHADOR

ção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do smo.

BALHADOR	
	4,00

PL CUSTO

D 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Vale Refeição	Benefício x	Benefício y	Prêmio Cesta Basica	Total
290,00	9,70	4,00	97,00	514,80

OS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

CIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)		
Submódulo 2.2	Submódulo 2.3	Total
582,41	514,80	1.354,85

PL CUSTO

LO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

um empregado vinculado ao contrato de prestação de seviços.
tipos de desligamentos, como fator de ponderação do custo total.

LO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO

ler prazo de aviso prévio, o trabalhador terá direito a receber o salário referente ao mês completo, hador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio indenizado, realizando çao contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não. seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

DO	
Provisionament o Mensal	Valor
12	0,00
12	0,00
12	185,34
12	0,00
12	0,00
12	0,00

O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
Percentual da Multa	Valor
40%	0,00
40%	0,00
40%	50,64
40%	0,00

40%	0,00
40%	0,00

O REVISADO NA PRORROGAÇÃO	
Percentual	Valor
3,15%	0,00
3,15%	0,00
3,15%	7,43
3,15%	0,00
3,15%	0,00
3,15%	0,00

LO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO

alhadador cumprirá os dias em atividade, e terá direito a receber o salário referente ao mês completo, adador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio trabalhado, realizando çao contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não. seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

DO	
Provisionament o Mensal	Valor
12	0,00
12	0,00
12	223,32
12	0,00
12	0,00
12	0,00

AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
Percentual da Multa	Valor
40%	0,00
40%	0,00
40%	50,64
40%	0,00
40%	0,00
40%	0,00

O TRABALHADO

Percentual	Valor
0,194%	0,00
0,194%	0,00
0,194%	0,53
0,194%	0,00
0,194%	0,00
0,194%	0,00

LO 3.3 - DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

o pagamento de 13º salário, férias e adicional de férias, como previsto no parágrafo único do art. 146 da

DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA		
Valor provisionado das Férias	Valor provisionado do Adicional de Férias	Valor
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
-110,42	-36,81	-257,64
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

COM JUSTA CAUSA	
Percentual	Valor
1,00%	0,00
1,00%	0,00
1,00%	-2,58
1,00%	0,00
1,00%	0,00
1,00%	0,00

LO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO		
Submódulo 3.2	Submódulo 3.3	Total
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,53	-2,58	5,39
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

ário para substituir, no posto de trabalho, o profissional residente quando estiver em gozo de férias ou no
 s Leis do Trabalho.
 diante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por
 2016.
 tura, conforme escala de trabalho mensal.
 nte em 50% do dias de ausência devido à escala.
 o, 69,04% da ausência total.

egais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.				
de dias de reposição do profissional ausente para cada evento				
Duração Legal da Ausência ©	44h		12/36h	
	Proporção dias afetados (D)	Dias de reposição (E)	Proporção dias afetados (F)	Dias de reposição (G) = (B*C)*D
30	69,04%			20,7120
1	100,00%			0,0000
15	69,04%			0,0000
5	69,04%			0,0000
2	100,00%			0,0000
2	69,04%			0,0000
3	100,00%			0,0000
1	100,00%			0,0000
1	100,00%			0,0000
20	69,04%			0,0000
180	69,04%			0,0000
6	100,00%			0,0000

ntuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já
 ados como condição para a renovação.

Se esses custos forem utilizados serão computados novamente. À vista disso, quando da prorrogação
 m utilizados e fazer a supressão. Caso tenham sido utilizados, mesmo que parcial, deverão compor
 proporcional.

ÃO DE PROFISSIONAL	
ALAS - Cargo A	
12 x 36 N	44 SEM
0,0000	20,7120

férias	0,70%	0,6944%
1/3	0,70%	0,6944%

0,0000	0,0000
0,0000	0,0000
0,0000	0,0000
0,0000	0,0000
0,0000	0,0000
0,0000	0,0000
0,0000	0,0000
0,0000	0,0000
0,0000	0,0000
0,0000	0,0000
0,0000	0,0000
0,0000	20,7120

Adicional de 1/3:

0,23%

0,2315%

Total

1,63%

1,62%

o da vigência contratual, para
da deverá comprovar o efetivo

MÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

ção de ausências legais do empregado residente.
o direito à remuneração, 13º salário, férias, encargos e benefícios, bem como probabilidade de rescisão,
para estipular o custo diário de um profissional para a contratação.
e profissional ausente.

SITOR	
Divisor do dia	Custo diário
30	0,00
30	0,00
30	89,51
30	0,00
30	0,00
30	0,00

AUSÊNCIAS LEGAIS		
Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
0,0000	0,00	0,00

0,0000	0,00	0,00
20,7120	1.853,89	154,49
0,0000	0,00	0,00
0,0000	0,00	0,00
20,7120	0,00	0,00

MÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

ertura do tempo de concessão do intervalo para repouso e alimentação, previsto no art. 71 da

ica-se pela necessidade de horas de cobertura no mês.

ontratante, bem como de disposições constantes da Convenção Coletiva quanto ao tempo de intervalo e

onsiderar que estes não realizam a cobertura de posto de trabalho e poderiam se ausentar durante o
 ação pelos órgãos contratantes.

SITOR	
divisor de hora	Valor
220	0,00
220	0,00
220	0,00

NADA	
Necessidade de Reposição	Valor
15	0,00
15	0,00
22	0,00

DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

FISSIONAL AUSENTE	
Submódulo 4.2	Total
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	154,49

	0,00
	0,00
	0,00

LO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA

OR ANUAL	
Vr. Unitario	Valor
	479,61

A se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de ação do índice de reajustamento IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Custo mensal
39,97

Materiais

qte	Duração dos itens (vida útil)	12x36 h	44 horas
			1.564,11
			31,30
			1.595,41
	2		797,70

CUSTOS	
Custo mensal	Valor por empregado
	22,34

valor total dividido por 2 empregados

CUSTOS DE MÃO DE OBRA		
Custo com Equipamentos	Custo com Materiais	Valor Total
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
22,34	797,70	860,01
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

PL CUSTO

0,00	0,00	0,00
------	------	------

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

CUSTOS E LUCRO		
Percentual	Valor	
29,98%	0,00	
29,98%	0,00	
29,98%	1.109,24	PL CUSTO
29,98%	0,00	
29,98%	0,00	
29,98%	0,00	

RATEIO DO Cargo B

posto de trabalho, a exemplo dos serviços de vigilância patrimonial, seu custo deverá ser rateado pelo [D da Instrução Normativa nº 5, de 2017.

MPO	
Subordinados	Valor
40	0,00
40	0,00
40	0,00

CUSTO DO TRABALHADOR

ESTA ADMINISTRAÇÃO - REPACTUAÇÃO/CCT MS000050/2023 - DE JANEIRO A FEVEREIR

ADADOR

12x36 Noturno	44h Semanais
0,00	1.325,00
0,00	1.354,85
0,00	5,39
0,00	154,49
0,00	860,01
0,00	1.109,24
0,00	0,00
0,00	4.808,98
0,00	4.808,98

FORMAÇÃO DE PREÇOS
MENSAL PARA UM EMPREGADO

TUNERAÇÃO

BASE

VEREIRO/2023





PL CUSTO



8,33%	13
8,33%	F
33,33%	CONST
50,00%	



3,00

ria n. 6, de 07/01/2022.

de R\$ 4,40 é até fev/2023

PL CUSTO

(Cláusula 12ª , parágrafo primeiro, CCT MS000050/2023)







[Redacted text]

[Redacted text]

[Redacted text]



Dark blue horizontal bar

Dark blue horizontal bar

Dark blue horizontal bar

Cyan horizontal bar

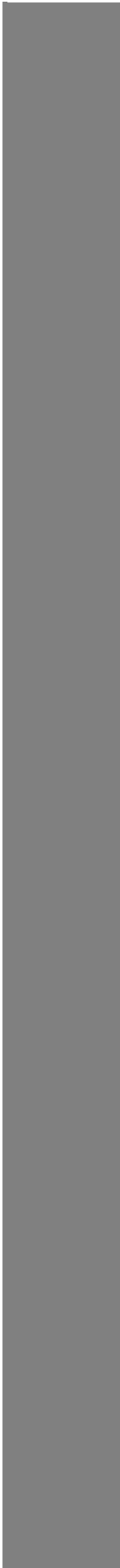
Dark blue horizontal bar



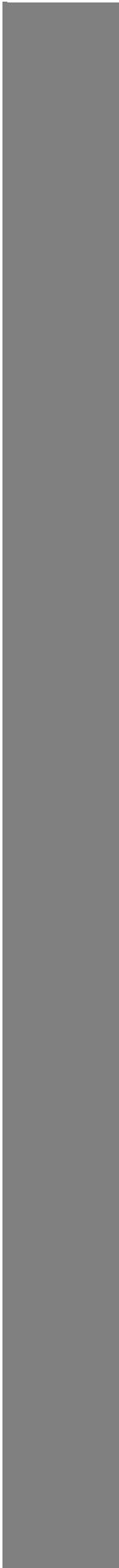






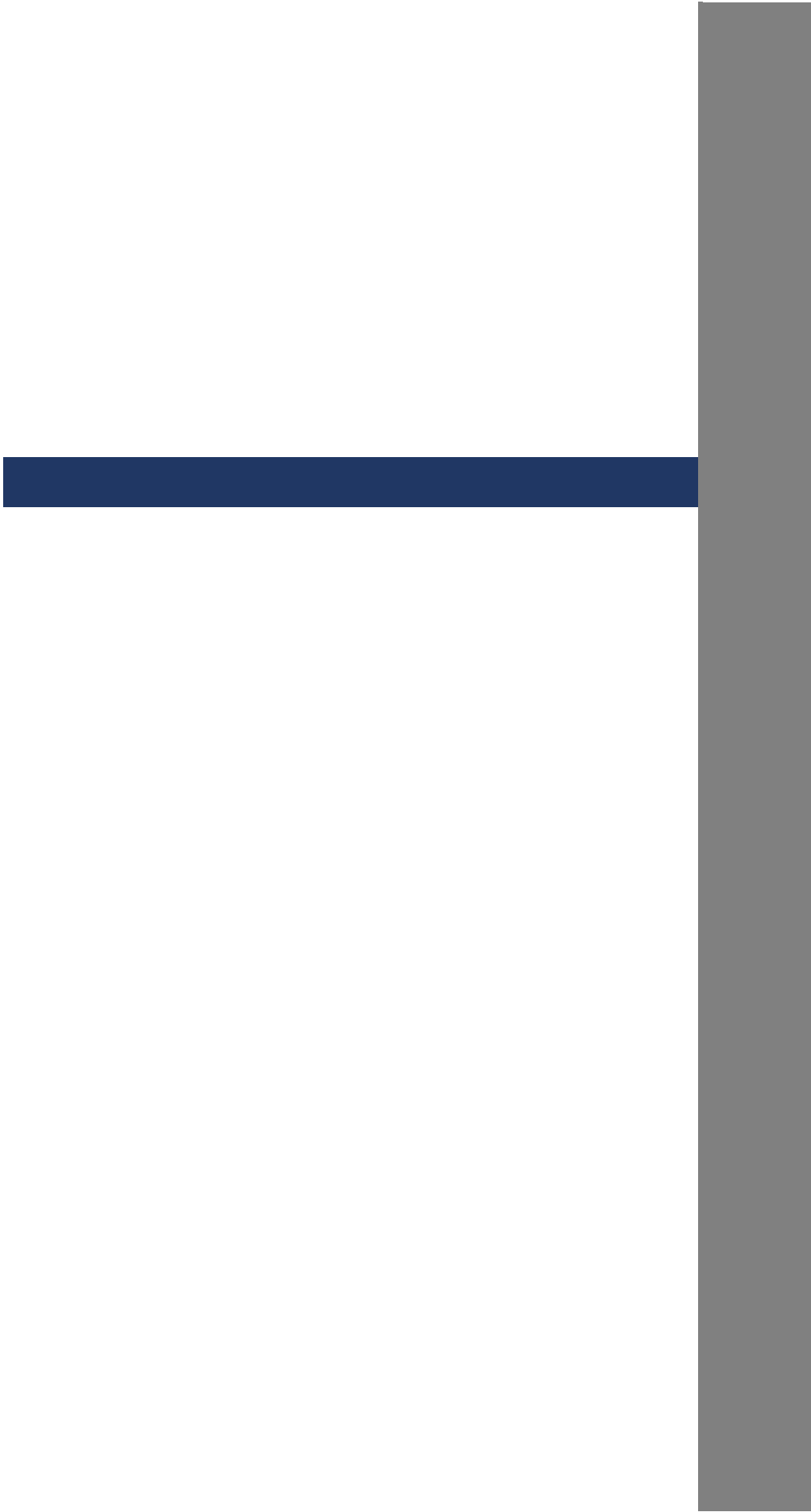




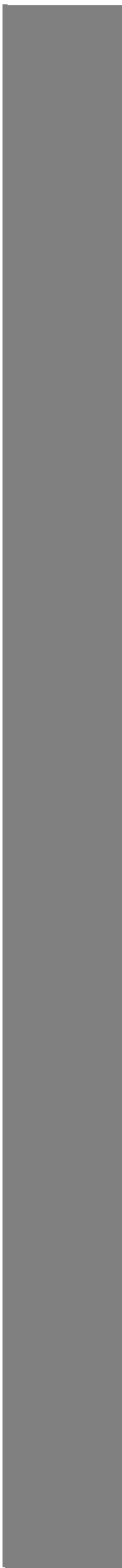




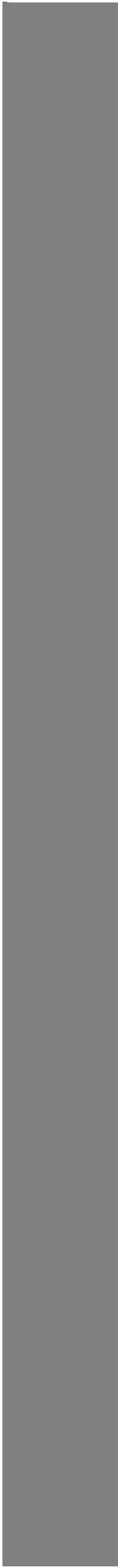




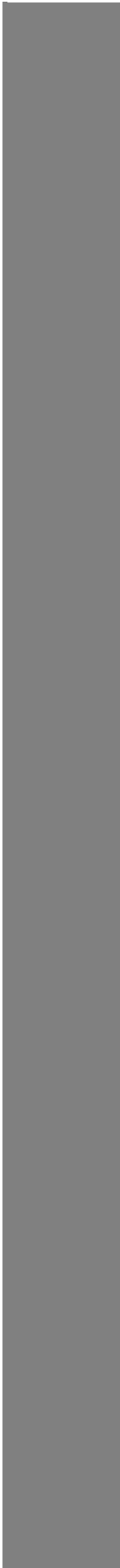




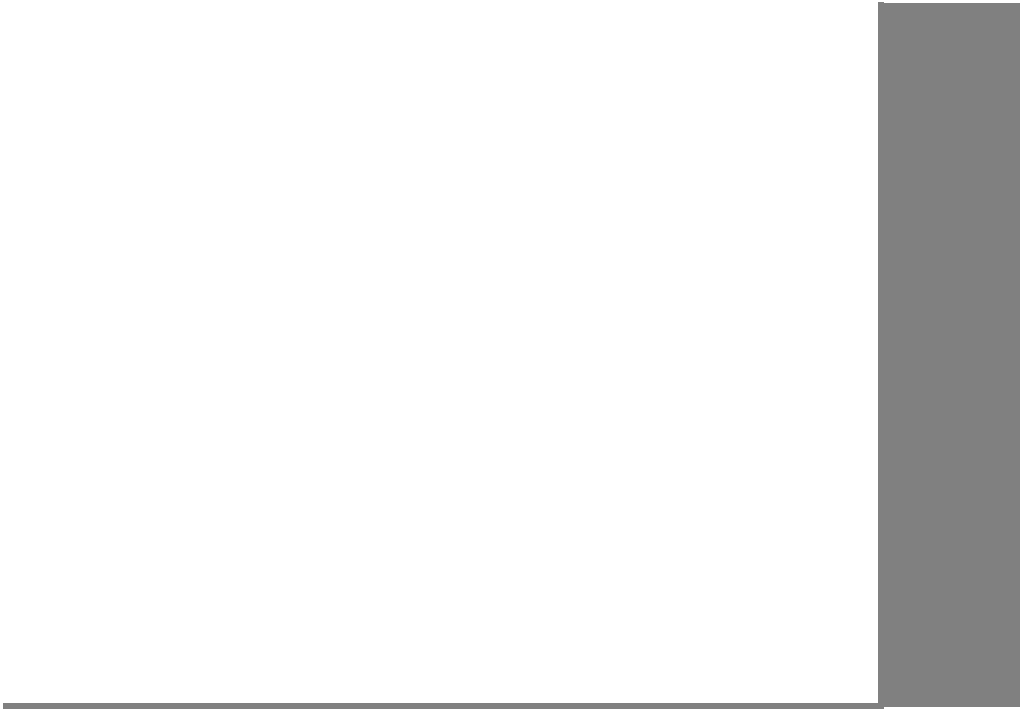












- * A planilha de custos e formação de preços é ferramenta de apoio à realização de estimativas da cor
- * O modelo disponibilizado na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, é inspiracional, de
- * A presente proposta visa, tão somente, auxiliar aos órgão que não possuam um modelo definido na serviços, observando as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e das Convenções
- * É responsabilidade do usuário que optar pela utilização deste modelo a conferência das fórmulas a equívocos no cômputo das previsões financeiras.
- * Dúvidas sobre a metodologia de cálculo poderão ser esclarecidas com a leitura dos Cadernos Técni <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadernos-tecnicos-e-valores-limites>.

- * A remuneração é definida no art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- * É composta por Salário Base, Adicionais (noturno, de insalubridade ou periculosidade) e gratificaç

- * O Salário Base vem definido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser co
- * O contratante deverá observar se a CCT abrange o município de prestação de serviço e se está vige

SALÁRIO BASE		(Cláusula 3ª - CCT MS0
Cargo A	1.325,00	
Cargo B		

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇ

- * Gratificação de função, quando houver, virá informada na Convenção Coletiva de Trabalho da cate
- * O órgão contratante deverá observar, além da existência de gratificação, se esta incidirá sobre os a
- * Para o presente modelo foi considerada gratificação como percentual sobre o salário base e sem in

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO		
Categoria	Base de cálculo	Percentual
Cargo A	1.325,00	
Cargo B	0,00	

ADICIONAIS (periculosidade ou insalubridade)

* Os adicionais de periculosidade ou insalubridade, em conformidade com os art. 192 e 193 da CLT,
* O órgão contratante deverá observar, além da existência de previsão em CLT, se há informações para o cálculo, devendo adaptar a planilha ao caso em concreto.

ADICIONAL DE XXX

Categoria	Base de cálculo	Percentual
Cargo A (12x36 Diurno)		0%
Cargo A (12x36 Noturno)		0%
Cargo A Cargo A (44h semanais)		0%
Cargo B (12x36 Diurno)		0%
Cargo B (12x36 Noturno)		0%
Cargo B (44h semanais)		0%

ADICIONAL NOTURNO

* O Adicional Noturno e a Hora Noturna Reduzida, conforme art. 73 da CLT, serão pagos entre 22h
* O órgão contratante deverá observar, além da existência do previsto em CLT, se há informações para o cálculo, como se haverá pagamento de hora noturna reduzida e adaptar a planilha ao caso em concreto.

ADICIONAL NOTURNO

Categoria	Base de Cálculo	Proporção
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	58,33%
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	58,33%

HORA NOTURNA REDUZIDA

Categoria	Base de Cálculo	Proporção
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	8,33%
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	8,33%

ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO

Categoria	Adicional Noturno	Hora Noturna Reduzida
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00

ADICIONAL XXX

* Em caso de previsão de outros adicionais em Convenção Coletiva de Trabalho o órgão poderá utilizar

ADICIONAL XXX

Categoria	Base de cálculo	Percentual
Cargo A (12x36 Diurno)		
Cargo A (12x36 Noturno)		
Cargo A (44h semanais)		
Cargo B (12x36 Diurno)		
Cargo B (12x36 Noturno)		
Cargo B (44h semanais)		

MÓDULO 1 - R

Este quadro totaliza a remuneração devida ao trabalhador, conforme previsão da Consolidaçã

MÓDULO 1 - R

Categoria	Salário Base	Gratificação de função
Cargo A (12x36 Diurno)		
Cargo A (12x36 Noturno)		
Cargo A (44h semanais)	1.325,00	0,00
Cargo B (12x36 Diurno)		
Cargo B (12x36 Noturno)		
Cargo B (44h semanais)		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCI**SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, I****13º SALÁRIO**

Previsto no Decreto 57.155, de 1965.

Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal
Cargo A (12x36 Diurno)		
Cargo A (12x36 Noturno)		
Cargo A (44h semanais)	1.325,00	8,33%
Cargo B (12x36 Diurno)		
Cargo B (12x36 Noturno)		
Cargo B (44h semanais)		

FÉRIAS Previsto no art. 7º da Constituição Federal		
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	8,33%
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	8,33%
Cargo A (44h semanais)	1.325,00	8,33%
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	8,33%
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	8,33%
Cargo B (44h semanais)	0,00	8,33%

ADICIONAL DE FÉRIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL		
Categoria	Base de cálculo	Alíquota Adicional
Cargo A (12x36 Diurno)		
Cargo A (12x36 Noturno)		
Cargo A (44h semanais)	1.325,00	33,33%
Cargo B (12x36 Diurno)		
Cargo B (12x36 Noturno)		
Cargo B (44h semanais)		

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL		
Categoria	13º Salário	Férias
Cargo A (12x36 Diurno)		
Cargo A (12x36 Noturno)		
Cargo A (44h semanais)	110,42	110,42
Cargo B (12x36 Diurno)		
Cargo B (12x36 Noturno)		
Cargo B (44h semanais)		

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGO		
-------------------------	--	--

* Previsto no art. 195 da Constituição Federal.

* Os percentuais informados não são taxativos e deverão observar o enquadramento real das empresas.

COMPOSIÇÃO DO GPS E FGTS

Encargos	Percentual
INSS - empregador	20,00%
Salário-Educação	2,50%
SAT- GIL/RAT	3,00%
SESC	1,50%
SENAC	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
FGTS	8,00%
TOTAL	36,80%

PL CUSTO

GPS - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Categoria	Base de cálculo	Percentual
Cargo A (12x36 Diurno)		
Cargo A (12x36 Noturno)		
Cargo A (44h semanais)	1.582,64	28,80%
Cargo B (12x36 Diurno)		
Cargo B (12x36 Noturno)		
Cargo B (44h semanais)		

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Categoria	Base de cálculo	Percentual
Cargo A (12x36 Diurno)		
Cargo A (12x36 Noturno)		
Cargo A (44h semanais)	1.582,64	8,00%
Cargo B (12x36 Diurno)		
Cargo B (12x36 Noturno)		
Cargo B (44h semanais)		

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

Categoria	GPS	FGTS
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,00
Cargo A (44h semanais)	455,80	126,61
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00

Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS		
* O cálculo de benefícios mensais e diários dependerá das disposições constantes em Convenção Coletiva de Trabalho efetivo a ser suportado pela Administração no contrato de prestação de serviços (descontados os valores em vigor)		
VALE TRANSPORTE		
CUSTO DA PASSAGEM		
Categoria	Vr. Unitário	Vales por dia
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	2
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	2
Cargo A (44h semanais)	4,65	2
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	2
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	2
Cargo B (44h semanais)	0,00	2
DESCONTO DO VALE TRANSPORTE		
Categoria	Base de cálculo	Proporcionalidade
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	50%
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	50%
Cargo A (44h semanais)	1.325,00	100%
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	50%
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	50%
Cargo B (44h semanais)	0,00	100%
CUSTO EFETIVO DO VALE TRANSPORTE		
Categoria	Custo total	Valor do desconto
Cargo A (12x36 Diurno)		
Cargo A (12x36 Noturno)		
Cargo A (44h semanais)	204,60	79,50
Cargo B (12x36 Diurno)		
Cargo B (12x36 Noturno)		
Cargo B (44h semanais)		
VALE ALIMENTAÇÃO/REFEITÓRIO		

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO		
Categoria	Valor diário	Dias efetivamente trabalhados
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	22
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	15
Cargo A (44h semanais)	0,00	22
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	15
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	15
Cargo B (44h semanais)	0,00	22

DESCONTO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO		
Categoria	Base de cálculo	Percentual
Cargo A (12x36 Diurno)		
Cargo A (12x36 Noturno)		
Cargo A (44h semanais)	290,00	0%
Cargo B (12x36 Diurno)		
Cargo B (12x36 Noturno)		
Cargo B (44h semanais)		

CUSTO EFETIVO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO		
Categoria	Custo total	Desconto
Cargo A (12x36 Diurno)		
Cargo A (12x36 Noturno)		
Cargo A (44h semanais)	290,00	0,00
Cargo B (12x36 Diurno)		
Cargo B (12x36 Noturno)		
Cargo B (44h semanais)		

BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

Utilizar este campo em caso de outros benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre espec

BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR		
Categoria		
Cargo A (12x36 Diurno)		
Cargo A (12x36 Noturno)		
Cargo A (44h semanais)		
Cargo B (12x36 Diurno)		
Cargo B (12x36 Noturno)		

Cargo B (44h semanais)		
BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR		
Utilizar este campo em caso de outros benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre espec		
BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR		
Categoria		
Cargo A (12x36 Diurno)		
Cargo A (12x36 Noturno)		
Cargo A (44h semanais)		
Cargo B (12x36 Diurno)		
Cargo B (12x36 Noturno)		
Cargo B (44h semanais)		
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍ		
Categoria	Vale Transporte	Vale Refeição
Cargo A (12x36 Diurno)		
Cargo A (12x36 Noturno)		
Cargo A (44h semanais)	125,10	290,00
Cargo B (12x36 Diurno)		
Cargo B (12x36 Noturno)		
Cargo B (44h semanais)		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍ		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, ME		
Categoria	Submódulo 2.1	Submódulo 2.2
Cargo A (12x36 Diurno)		
Cargo A (12x36 Noturno)		
Cargo A (44h semanais)	257,64	582,41
Cargo B (12x36 Diurno)		
Cargo B (12x36 Noturno)		
Cargo B (44h semanais)		
MÓDULO 3 - PROVIS		
* Este módulo destina-se a calcular o custo de possível desligamento de um empregado vinculado ao		
* Na metodologia Seges calcula-se uma probabilidade de ocorrência, por tipos de desligamentos, cor		
PERCENTUAIS POR TIPO DE		

Tipos	Percentual
Demissão SEM justa Causa	70,00%
SEM justa Causa AP INDENIZADO	3,15%
SEM justa Causa AP TRABALHADO	0,194%
Demissão COM justa Causa	1,00%
Desligamentos OUTROS TIPOS	29,00%
TOTAL	33,34%

OBS: Esta item foi revisado na 1ª prorrogação da vigência contratual.

SUBMÓDULO 3.1 - AVISO

* Quando ocorrer a demissão de uma trabalhador e a empresa não conceder prazo de aviso prévio, o 1º da CLT.

* A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporção custo.

* Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar

* Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011 e seus impactos no custo quando

AVISO PRÉVIO INDENIZADO

Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	12
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	12
Cargo A (44h semanais)	2.235,05	12
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	12
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	12
Cargo B (44h semanais)	0,00	12

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO

Categoria	Base de cálculo (Valor FGTS)	Percentual da Multa
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	40%
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	40%
Cargo A (44h semanais)	126,61	40%
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	40%

Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	40%
Cargo B (44h semanais)	0,00	40%

SUBMÓDULO 3.1 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO NA PR

Categoria	Base de cálculo	Percentual
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	3,15%
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	3,15%
Cargo A (44h semanais)	236,90	3,15%
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	3,15%
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	3,15%
Cargo B (44h semanais)	0,00	3,15%

SUBMÓDULO 3.2 - AVISO

* Quando ocorrer a demissão de um trabalhador com aviso prévio, o trabalhador cumprirá os dias em 1º da CLT.

* A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporção do custo.

* Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar

* Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011, e seus impactos no custo que

AVISO PRÉVIO TRABALHADO

Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	12
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	12
Cargo A (44h semanais)	2.690,85	12
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	12
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	12
Cargo B (44h semanais)	0,00	12

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO

Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	40%
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	40%
Cargo A (44h semanais)	126,61	40%
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	40%
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	40%
Cargo B (44h semanais)	0,00	40%

SUBMÓDULO 3.2 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO

Categoria	Base de cálculo	Percentual
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0,194%
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,194%
Cargo A (44h semanais)	274,88	0,194%
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,194%
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,194%
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,194%

SUBMÓDULO 3.3 - DEMISSÃO

*Na hipótese de demissão por justa causa o empregado perde o direito ao pagamento de 13º salário, férias e 13º salário.

BASE DE CÁLCULO PARA DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Categoria	Valor provisionado do 13º Salário	Valor provisionado das Férias
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,00
Cargo A (44h semanais)	-110,42	-110,42
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00

SUBMÓDULO 3.3 - CUSTO DA DEMISSÃO COM JUSTA CAUSA

Categoria	Base de Cálculo	Percentual
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	1,00%
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	1,00%
Cargo A (44h semanais)	-257,64	1,00%
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	1,00%
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	1,00%
Cargo B (44h semanais)	0,00	1,00%

MÓDULO 3 - PROVISÃO

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Categoria	Submódulo 3.1	Submódulo 3.2
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,00
Cargo A (44h semanais)	7,46	0,53
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,00
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,00
Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO

* O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário para substituir, no posto ausências legais previstas no art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

* Na metodologia Seges utiliza-se uma probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.

* São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho.

* Para jornadas 12x36h a necessidade de reposição incide somente em 50% do dias de ausência.

* Na jornada 44h computa-se somente a reposição nos dias úteis, portanto, 69,04% da ausência total.

Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme

Memória de Cálculo - número de dias de reposição

Categoria (A)	Incidência anual (B)	Duração Legal da Ausência ©
Férias	1,0000	30
Ausência justificada	5,0000	1
Acidente trabalho	1,0000	15
Afastamento por doença	1,0000	5
Consulta médica filho	2,0000	2
Óbitos na família	2,0000	2
Casamento	1,0000	3
Doação de sangue	1,0000	1
Testemunho	0,0040	1
Paternidade	1,0000	20
Maternidade	0,0197	180
Consulta pré-natal	0,0016	6

Conforme IN/05/2017, ANEXO VII-F: Regras estabelecendo que nas eventuais prorrogações dos contratos no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

Por outro lado, conforme NOTA TÉCNICA nº 652 2107 MP, ITEM 17: Se esses custos forem utilizados no contrato deve avaliar todos os custos que não foram utilizados e fazer a supressão. Caso tenham sido utilizados, deve complementar/proporcional.

ESTIMATIVA DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL

Composição	ESCALAS - Cargo	
	12 x 36 D	12 x 36 N
Férias	0,0000	0,0000

Ausência justificada	0,0000	0,0000
Acidente trabalho	0,0000	0,0000
Afastamento por doença	0,0000	0,0000
Consulta médica filho	0,0000	0,0000
Óbitos na família	0,0000	0,0000
Casamento	0,0000	0,0000
Doação de sangue	0,0000	0,0000
Testemunho	0,0000	0,0000
Paternidade	0,0000	0,0000
Maternidade	0,0000	0,0000
Consulta pré-natal	0,0000	0,0000
Total Para reposição	0,0000	0,0000

OBS: Estes itens foram revisados na 1ª prorrogação da vigência contratual. Na planilha de custos, a contratada deverá comprovar o efetivo

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS		
* O Submódulo 4.1 destina-se ao cálculo do custo estimado para a reposição de ausências legais do empregado. * Na metodologia Seges computa-se o custo total de um empregado, com direito à remuneração, 13º salário e férias, dividido pelo número de dias úteis do mês, resultando no custo diário de um empregado. * Com base neste custo diário estima-se o custo mensal com reposição de profissional ausente.		
CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR		
Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	30
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	30
Cargo A (44h semanais)	2.696,27	30
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	30
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	30
Cargo B (44h semanais)	0,00	30
SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS		
Categoria	Custo diário	Necessidade de Reposição
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0,0000

Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,0000
Cargo A (44h semanais)	89,88	20,7120
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	0,0000
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	0,0000
Cargo B (44h semanais)	0,00	20,7120

SUBMÓDULO 4.2 -

* O submódulo 4.2 destina-se a calcular o custo de um repositor para cobertura do tempo de concessão de Trabalho, ao empregado residente.

* Na metodologia Seges, calcula-se o custo da hora de trabalho e multiplica-se pela necessidade de horas.

* Por tratar-se de condição excepcional, dependerá de decisão do órgão contratante, bem como de decisão de pagamento.

* Não se computa custo de reposição intrajornada para supervisores por considerar que estes não realizam a definição que também deverá ser objeto de apreciação pelos órgãos contratantes.

CUSTO POR HORA DO REPOSITOR

Categoria	Base de cálculo	divisor de hora
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	220
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	220
Cargo A (44h semanais)	0,00	220

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

Categoria	Valor da hora	Necessidade de Reposição (horas)
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	15
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	15
Cargo A (44h semanais)	0,00	22

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Categoria	Submódulo 4.1	Submódulo 4.2
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	0,00
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	0,00
Cargo A (44h semanais)	155,13	0,00

Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	
Cargo B (44h semanais)	0,00	

MÓDULO 5 - INSUMOS

UNIFORMES - COMPOSIÇÃO - VALOR ANUAL

Item	qte	Vr. Unitario
Calça		
Camisa		
Sapato		
especificar demais itens		

Custo anual por Pessoa

TR (Item 20.13) Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos será apurado mediante a aplicação do índice de reajustament

UNIFORMES

Categoria	Custo anual	Custo mensal
Cargo A (12x36 Diurno)		
Cargo A (12x36 Noturno)		
Cargo A (44h semanais)	479,61	39,97
Cargo B (12x36 Diurno)		
Cargo B (12x36 Noturno)		
Cargo B (44h semanais)		

Materiais

Descrição	Cotação	qte
Materiais		
Utensílios		
Valor total		
Valor total por empregado		

Cargo B (44h semanais)	0,00	0,00
------------------------	------	------

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL	
Custos Indiretos	6,00%
Tributos	8,65%
Lucro	9,80%

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
Categoria	Base de cálculo	Percentual
Cargo A (12x36 Diurno)	0,00	29,98%
Cargo A (12x36 Noturno)	0,00	29,98%
Cargo A (44h semanais)	3.711,40	29,98%
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	29,98%
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	29,98%
Cargo B (44h semanais)	0,00	29,98%

RATEIO DE SUPERVISÃO

* Para os casos em que há Supervisor e este não for contratado como um posto de trabalho, a exemplo dos supervisores, conforme disposição do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 2017.

RATEIO DA CHEFIA DE CAMPO		
Categoria	Base de cálculo	Subordinados
Cargo B (12x36 Diurno)	0,00	40
Cargo B (12x36 Noturno)	0,00	40
Cargo B (44h semanais)	0,00	40

CUSTO DO TRABALHADOR

PROPOSTA ADMINISTRAÇÃO - REPACTUAÇÃO/CCT MS000050/2023 - REAJUSTE TAXAS

CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR

Módulo	12x36 Diurno	12x36 Noturno
Remuneração	0,00	0,00
Encargos e Benefícios	0,00	0,00
Rescisão	0,00	0,00
Reposição do Profissional Ausente	0,00	0,00
Insumos Diversos	0,00	0,00
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00	0,00
Rateio da Chefia de Campo	0,00	0,00
Valor por Empregado	0,00	0,00
Valor por Posto	0,00	0,00

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO
MODELO DE FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL

tratatação e para a análise das propostas na fase de pregão e nas prorrogações contratuais.
vendo ser adaptado pelo órgão ou entidade contratante às suas necessidades.
formatação dos cálculos de direitos trabalhistas para estimativas de contratos de prestação de
Coletivas de Trabalho - CCT (sendo válidos, ainda, os acordos e dissídios coletivos).
automatizadas em conformidade com as disposições de CLT e CCT, para minimizar o risco de
ricos de divulgação de valores limites em:

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ões, quando houver.

SALÁRIO BASE

contratada para o objeto da prestação de serviço.
nte.

PROPOSTA ADMINISTRAÇÃO - REPACTUAÇÃO/CCT MS000050/2023 - REAJUSTO

00050/2023)

ÇÃO

egoria profissional a ser contratada.
adicionais, devendo adaptar a planilha ao caso em concreto.
cidência sobre os adicionais (noturno, periculosidade ou insalubridade).

Valor da Gratificação
0,00
0,00

ridade, se houver)

, dependem da natureza do serviço a ser prestado.
na Convenção Coletiva de Trabalho acerca dos adicionais, bem como seu percentual e a base de

Valor
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

D

e 5h do dia seguinte, sem prorrogação quando da jornada 12x36h.
na Convenção Coletiva de Trabalho acerca da existência do percentual de adicional noturno, bem

Percentual	Valor
0%	0,00
0%	0,00
Percentual	Valor
100%	0,00
100%	0,00

Valor
0,00
0,00

zar este campo.

Valor

EMUNERAÇÃO

o das Leis do Trabalho e valores disponíveis na Convenção Coletiva para a categoria

EMUNERAÇÃO			
Adicional de Periculosidade ou Insalubridade	Adicional Noturno	Adicional XXX	Total
0,00	0,00	0,00	1.325,00

CIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

--

Valor	
110,42	PL CUSTO

Valor	
0,00	
0,00	
110,42	PL CUSTO
0,00	
0,00	
0,00	

ONAL		
Provisionamento Mensal	Valor	
8,33%	36,81	PL CUSTO

NAL DE FÉRIAS		
1/3 Constitucional	Total	
36,81	257,64	PL CUSTO

as prestadoras de serviço, em especial no que diz respeito ao SAT-GIIL/RAT.

Valor	
455,80	PL CUSTO

CO	
Valor	
126,61	PL CUSTO

GTS	
Total	
0,00	
0,00	
582,41	PL CUSTO
0,00	
0,00	

0,00

Custos Mensais e Diários

Letiva de Trabalho sobre os direitos negociados aos trabalhadores, observando sempre o custo
res arcados pelos empregados).

		O valor do vale transporte de R\$ 4,40 é a 4,65 , Conforme estabele
Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
22	0,00	
15	0,00	
22	204,60	
15	0,00	
15	0,00	
22	0,00	

Percentual	Desconto
6%	0,00
6%	0,00
6%	79,50
6%	0,00
6%	0,00
6%	0,00

Custo efetivo	
125,10	PL CUSTO

Elaboração

Valor
0,00
0,00
290,00
0,00
0,00
0,00

(Cláusula 14ª - CCT MS000050/2023)

Desconto
0,00

O
Custo efetivo
290,00

PL CUSTO

ificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.

9,70

PL CUSTO

ADOR

ificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.

	PL CUSTO
4,00	

CICIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
Benefício x	Benefício y	Prêmio Cesta Basica	Total
9,70	4,00	97,00	525,80

CICIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

NSAIS E DIÁRIOS)		PL CUSTO
Submódulo 2.3	Total	
525,80	1.365,85	

ÃO PARA RESCISÃO

o contrato de prestação de serviços.
no fator de ponderação do custo total.

PROVISÃO PARA RESCISÃO A APTIR DO SEGUNDO ANO DE VIGÊNCIA CONTRATU

Nota Técnica nº 652 2107 MP:

ITEM 27. Dessa forma, caso no primeiro ano de contratação não haja incidência desses custos (aviso sucessivamente com os anos posteriores. Caso não haja incidência acrescenta somente mais 3 (três) e apresentado na proposta. Dessa forma, esclarece-se que o valor apresentado na proposta deve ser “ze

ITEM 28. Exemplificando, se o percentual a ser provisionado for de 2,25% para o aviso prévio, este os anos seguintes até o encerramento do contrato. Todavia, a cada ano de prorrogação será considerada incidência desses custos, entende-se que não devam ser excluídos, de modo que sejam contabilizados contratante.

Conforme Termo de Referência item 18, subitem 18.16.1: Não tendo havido a incidência de custos com aviso prévio indenizado, equivalente a 03 (três) dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência do contrato. OBS: Caso tenha ocorrido a incidência parcial ou total dos custos com aviso prévio trabalhado e/ou indenizado, mediante a comprovação do efetivo dispêndio.

Fundamento: Acórdão do TCU nº 1.186/2017 Plenário (que define e limita o percentual do aviso prévio indenizado).

AVISO PRÉVIO INDENIZADO

trabalhador terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 §

1º da CLT, quando a rescisão ocorrer no 15º (quinze) dia ou depois deste, observada a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio indenizado, realizando provisionamento mensal do

a necessidade de sua renovação ou não.
do das prorrogações contratuais.

Valor
0,00
0,00
186,25
0,00
0,00
0,00

AVISO PRÉVIO INDENIZADO
Valor
0,00
0,00
50,64
0,00

0,00
0,00

PRORROGAÇÃO
Valor
0,00
0,00
7,46
0,00
0,00
0,00

AVISO PRÉVIO TRABALHADO

em atividade, e terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT, independentemente da modalidade de ocorrência de aviso prévio trabalhado, realizando provisionamento mensal do valor devido, a necessidade de sua renovação ou não, considerando as prorrogações contratuais.

Valor
0,00
0,00
224,24
0,00
0,00
0,00

AVISO PRÉVIO TRABALHADO
Valor
0,00
0,00
50,64
0,00
0,00
0,00

TOTAL

Valor
0,00
0,00
0,53
0,00
0,00
0,00

SSÃO POR JUSTA CAUSA

férias e adicional de férias, como previsto no parágrafo único do art. 146 da CLT.

TA CAUSA	
Valor provisionado do Adicional de Férias	Valor
0,00	0,00
0,00	0,00
-36,81	-257,64
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

AUSA
Valor
0,00
0,00
-2,58
0,00
0,00
0,00

ÃO PARA RESCISÃO

ÃO	
Submódulo 3.3	Total
0,00	0,00
0,00	0,00
-2,58	5,42
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

ÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

o de trabalho, o profissional residente quando estiver em gozo de férias ou no caso de um das

o Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de

balho mensal.

ncia devido à escala.

.

previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.			
sição do profissional ausente para cada evento			
44h		12/36h	
Proporção dias afetados (D)	Dias de reposição (E)	Proporção dias afetados (F)	Dias de reposição (G) = (B*C)*D
69,04%			20,7120
100,00%			0,0000
69,04%			0,0000
69,04%			0,0000
100,00%			0,0000
69,04%			0,0000
100,00%			0,0000
100,00%			0,0000
100,00%			0,0000
69,04%			0,0000
69,04%			0,0000
100,00%			0,0000

tratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados

zados serão computados novamente. À vista disso, quando da prorrogação contratual, o gestor do
utilizados, mesmo que parcial, deverão compor novamente a planilha para fins de prorrogação, de

SIONAL
A
44 SEM
20,7120

0,0000
0,0000
0,0000
0,0000
0,0000
0,0000
0,0000
0,0000
0,0000
0,0000
0,0000
0,0000
20,7120

l, para compor novamente a
o dispêndio.

LO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

empregado residente.
salário, férias, encargos e benefícios, bem como probabilidade de rescisão, para a base de cálculo
a contratação.

Custo diário
0,00
0,00
89,88
0,00
0,00
0,00

IS	
Custo anual	Custo mensal
0,00	0,00

0,00	0,00
1.861,50	155,13
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

INTRAJORNADA

ão do intervalo para repouso e alimentação, previsto no art. 71 da Consolidação das Leis do
 horas de cobertura no mês.
 disposições constantes da Convenção Coletiva quanto ao tempo de intervalo e ao adicional para
 lizam a cobertura de posto de trabalho e poderiam se ausentar durante o tempo previsto em lei,

Valor
0,00
0,00
0,00

Valor
0,00
0,00
0,00

ÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

AUSENTE
Total
0,00
0,00
155,13

0,00
0,00
0,00

OS DE MÃO DE OBRA

Valor
479,61

... à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento
... o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Duração dos itens (vida útil)	12x36 h	44 horas
		1.564,11
		31,30
		1.595,41
2		797,70

Valor por empregado
22,34

valor total dividido por 2 empregados

RA	
Custo com Materiais	Valor Total
0,00	0,00
0,00	0,00
797,70	860,01
0,00	0,00
0,00	0,00

PL CUSTO

0,00	0,00
------	------

DETOS, TRIBUTOS E LUCRO

O	
Valor	
0,00	
0,00	
1.112,74	PL CUSTO
0,00	
0,00	
0,00	

O Cargo B

lo dos serviços de vigilância patrimonial, seu custo deverá ser rateado pelo total de empregados

Valor
0,00
0,00
0,00

RABALHADOR

ARIFARIO DO TRANSPORTE COLETIVO

44h Semanais
1.325,00
1.365,85
5,42
155,13
860,01
1.112,74
0,00
4.824,14
4.824,14

O DE PREÇOS
PARA UM EMPREGADO

TE TARIFARIO DO TRANSPORTE COLETIVO





PL CUSTO





até fev/2023, A partir de 01/03/ 2023 o valor é de R\$
cido (Portaria n. 14, de 27/02/2023.

PL CUSTO (Cláusula 12ª , parágrafo primeiro, CCT MS000050/2023)



so prévio trabalhado e indenizado), os 30 (trinta dias) deverão ser excluídos e contabilizado somente mais 3 dias, até o limite de quarenta e dois dias. Pode-se considerar que isto representa 10% (dez por cento) do valorado”, levando-se para o ano seguinte apenas o valor correspondente a 10% (dez por cento), ou seja 3/30 do

sera “zerado” no primeiro ano e ira para o ano seguinte o percentual de 0,22% (10% de 2,25%), e assim, su do também custos não renováveis, ou seja, serão excluídos da planilha e considerado mais três dias. No enta s, na sua proporcionalidade, na planilha de preços. Alerta-se que essa menção carece de avaliação pormenor

om aviso prévio trabalhado e indenizado, a prorrogação contratual seguinte deverá prever o pagamento do p igência contratual, ou seja 10% do valor inicial.

indenizado no primeiro ano de contratação, tais rubricas deverão ser mantidas na planilha de forma complen

vio trabalhado para as prorrogações de contrato para 0,194%). Este Acordão trata somente do APT





[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]









1. Introduction

2. Methodology

3. Results

4. Discussion

5. Conclusion











(três) dias. E assim
originalmente
valor original.

cessivamente para
ento, caso haja
izada do órgão

percentual máximo
nentar/proporcional,



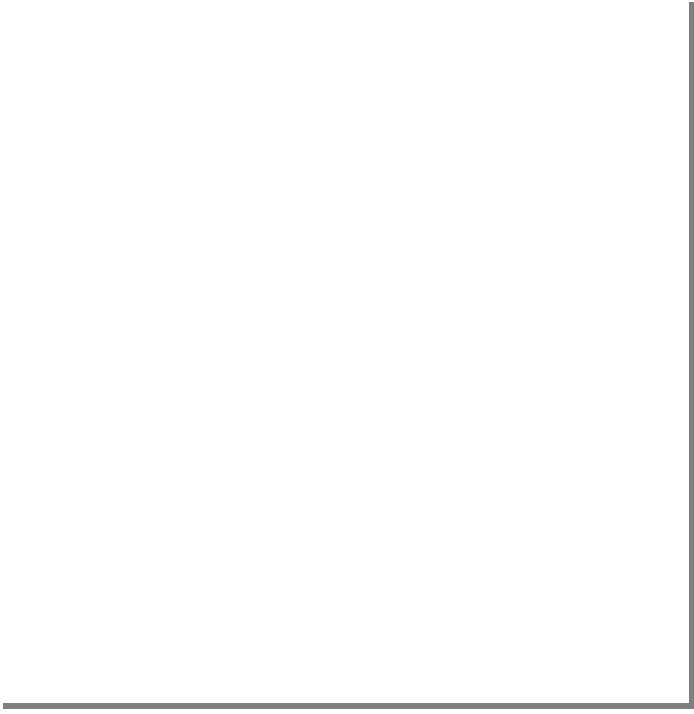












EMPRESA CNPJ LICITAÇÃO Nº DIA /HORA		CG SUL SERVIÇOS LTDA ME 12.578.927/0001-92 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021 04 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09:30 HORARIO DE BRASILIA	
PROPOSTA DA CONTRATADA - REPACTUAÇÃO STEAC -CCT MS000050/2023			
A		Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B		Município/UF	
C		Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D		Nº de meses de execução contratual	
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	
SERVENTE DE LIMPEZA		Posto	
		2	
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 3ª - CCT MS000050/2023)		8,87% R\$ 1.325,00
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
G	Outros (especificar)		
Total		R\$ 1.325,00	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		% Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,33% R\$ 110,42
B	Férias		8,33% R\$ 110,42
C	Adicional de Férias		2,78% R\$ 36,81
Total Férias e Adicional de Férias		11,11% R\$ 36,81	
Total		19,44% R\$ 36,81	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% R\$ 272,36
B	Salário Educação		2,50% R\$ 34,05
C	SAT		3,00% R\$ 40,85
D	SESC ou Sesi		1,50% R\$ 20,43
E	SENAI - SENAC		1,00% R\$ 13,62
F	SEBRAE		0,60% R\$ 8,17
G	INCRA		0,20% R\$ 2,72
		28,80%	
H	FGTS		8,00% R\$ 108,94
Total		36,80% R\$ 501,14	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		% Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 4,65 R\$ 125,10
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 290,00
C	Benefício Social Familiar		R\$ 9,70
D	Benefício Assistencial ao Trabalhador		R\$ 4,00
E	Prêmio Cesta Basiva (Cláusula 12ª , parágrafo primeiro, CCT/2022)		R\$ 97,00
Total		R\$ 525,80	
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		% Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 36,81
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 501,14
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 525,80
Total		R\$ 1.365,85	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		% Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 186,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 50,64
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 74,62
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 224,24
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 50,64
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 105,83
Total		R\$ 177,88	
Conforme Termo de Referência item 18, subitem 18.16 (A parcela mensal a ser paga a título de aviso prévio trabalhado e indenizado corresponderá, no primeiro ano de contratação, ao percentual originalmente fixado na planilha de preços).			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias		R\$ 165,05
B	Ausências Legais		R\$ -
C	Licença-Paternidade		R\$ 110,03
D	Ausência por acidente de trabalho		R\$ 82,53
E	Afastamento Maternidade		R\$ 19,51
F	Outros (especificar)		R\$ 153,22
Total		R\$ 530,33	
Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada		% Valor (R\$)

A	Intervalo para repouso e alimentação		R\$	-
Total				
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais		R\$	530,33
4.2	Intrajornada		R\$	-
Total			R\$	530,33
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$	39,97
B	Materiais		R\$	797,70
C	Equipamentos		R\$	22,34
D	Outros (especificar)			
Total			R\$	860,01
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	6,00%		
B	Lucro	9,80%		
C	Tributos	8,65%		
	C.1. PIS	0,65%		
	C.2. COFINS	3,00%		
	C.3. ISS	5,00%		
Total			R\$	1.276,94
PROPOSTA DA CONTRATADA - REPACTUAÇÃO STEAC -CCT MS000050/2023				
7. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	1.325,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	1.365,85
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	177,88
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$	530,33
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	860,01
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$	4.259,07
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	1.276,94
Valor Total por Empregado			R\$	5.536,00

EMPRESA	CG SUL SERVIÇOS LTDA ME					
CNPJ	12.578.927/0001-92					
LICITAÇÃO Nº	PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021					
DIA /HORA	04 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09:30 HORARIO DE BRASILIA					
PROPOSTA DA AMINISTRAÇÃO - REPACTUAÇÃO STEAC -CCT MS000050/2023						
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)					
B	Município/UF		CAMPO GRANDE -MS			
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		STEAC -MS000006/2022			
D	Nº de meses de execução contratual		12			
Tipo de Serviço		ITEM	CBO	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
SERVENTE DE LIMPEZA			5143-20	Posto	2	
Módulo 1 - Composição da Remuneração						
1	Composição da Remuneração			%	Valor (R\$)	
A	Salário-Base (Cláusula 3ª - CCT MS000050/2023)			8,87%	R\$ 1.325,00	
B	Adicional de Periculosidade					
C	Adicional de Insalubridade					
D	Adicional Noturno					
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida					
G	Outros (especificar)					
Total					R\$ 1.325,00	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			%	Valor (R\$)	
A	13ª (décimo terceiro) Salário			8,33%	R\$ 110,42	
B	Férias			8,33%	R\$ 110,42	
C	Adicional de Férias			2,78%	R\$ 36,81	
Total Férias e Adicional de Férias				11,11%	R\$ -	
Total				19,44%	R\$ 36,81	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			%	Valor (R\$)	
A	INSS			20,00%	R\$ 272,36	
B	Salário Educação			2,50%	R\$ 34,05	
C	SAT			3,00%	R\$ 40,85	
D	SESC ou Sesi			1,50%	R\$ 20,43	
E	SENAI - SENAC			1,00%	R\$ 13,62	
F	SEBRAE			0,60%	R\$ 8,17	
G	INCRA			0,20%	R\$ 2,72	
Subtotal				28,80%	R\$ 392,20	
H	FGTS			8,00%	R\$ 108,94	
Total				36,80%	R\$ 501,14	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.						
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor Unitário Passagem	Total Passagens	Dias Trabalhado	% de desconto	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,40	2	22	6%	R\$ 114,10
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 14 ª - CCT MS000050/2023)					R\$ 290,00
C	Benefício Social Familiar					R\$ 9,70
D	Benefício Assistencial ao Trabalhador					R\$ 4,00
E	Premio Cesta Basiva (Cláusula 12ª, parágrafo primeiro, CCT MS000050/2023)					R\$ 97,00
Total						R\$ 514,80
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários						
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			%	Valor (R\$)	
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				R\$	36,81
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				R\$	501,14
2.3	Benefícios Mensais e Diários				R\$	514,80
Total						R\$ 1.354,85
Módulo 3 - Provisão para Rescisão						
3	Provisão para Rescisão			Base de Cálculo	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado (Conforme Nota Técnica MP nº 652-2017, itens 27 e 28)				R\$	185,34
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado				R\$	50,64
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado				R\$	7,43
D	Aviso Prévio Trabalhado (Conforme : Acórdão do TCU nº 1.186/2017 Plenário)				R\$	223,32
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado				R\$	50,64
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado				R\$	0,53
Total					R\$	5,39
Conforme termo de referência item 16, subitem 16.10.1: Não tenho previsto a incidência de custos com aviso prévio trabalhado e indenizado, a prorrogação contratual seguinte deverá prever o pagamento do percentual máximo equivalente a 03 (três) dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual.						
OBS: Caso tenha ocorrido a incidência parcial ou total dos custos com aviso prévio trabalhado e/ou indenizado no primeiro ano de contratação, tais rubricas deverão ser mantidas na planilha de forma complementar/acrescional mediante a comprovação do efetivo dispêndio.						
Fundamento: Acórdão do TCU nº 1.186/2017 Plenário: Define e limita o percentual do aviso prévio trabalhado para as prorrogações de contrato para 0,194%. Este Acórdão trata somente do APT.						
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
A	Férias				R\$	154,49
B	Ausências Legais			-		-
C	Licença-Paternidade (A contratada deverá comprovar o efetivo dispêndio)				R\$	-
D	Ausência por acidente de trabalho (A contratada deverá comprovar o efetivo dispêndio)				R\$	-
E	Afastamento Maternidade (A contratada deverá comprovar o efetivo dispêndio)				R\$	-
F	Outros (especificar) A contratada deverá comprovar o efetivo dispêndio				R\$	-
Total					R\$	154,49
OBS: Estes itens foram revisados na 1ª prorrogação da vigência contratual, para compor novamente a planilha de custos, a contratada deverá comprovar o efetivo dispêndio.						
Submódulo 4.2 - Intra jornada						
4.2	Intra jornada				Valor (R\$)	

A	Intervalo para repouso e alimentação		R\$	-
	Total		R\$	-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais		R\$	154,49
4.2	Intrajornada		R\$	-
	Total		R\$	154,49
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	Insumos Diversos	1º Ano (%)	Valor (R\$)	
A	Uniformes (Conforme Termo de Referência, ITEM 20.13. reajustamento IPCA-IBGE -Índice	R\$ -	R\$	479,61
B	Materiais		R\$	797,70
C	Equipamentos		R\$	22,34
D	Outros (especificar)		R\$	-
	Total		R\$	860,01
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	6,00%		
B	Lucro	9,80%		
C	Tributos	8,65%		
	C.1. PIS	0,65%		
	C.2. COFINS	3,00%		
	C.3. ISS	5,00%		
	Total			R\$ 1.109,24
PROPOSTA DA AMINISTRAÇÃO - REPACTUAÇÃO STEAC -CCT MS000050/2023				
7. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Valor de hora vinculada a execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$		1.325,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais,	R\$		1.354,85
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$		5,39
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R\$		154,49
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$		860,01
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$		3.699,74
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 1.109,24
	Valor Total por Empregado	R\$		4.808,98

O valor do vale transporte de R\$ 4,40 é até fev/2023. A partir de 01/03/ 2023 o valor é de R\$ 4,65 , Conforme estabelecido (Portaria n. 14, de 27/02/2023.

EMPRESA		CG SUL SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ		12.578.927/0001-92		
LICITAÇÃO Nº		PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021		
DIA/HORA		04 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09:30 HORARIO DE BRASÍLIA		

PROPOSTA DA AMINISTRAÇÃO - REPACTUAÇÃO STEAC -CCT MS000050/2023 + REAJUSTE DO VALE TRANSPORTE - A PARTIR DE 01/03/2023				
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)			
B	Município/UF		CAMPO GRANDE -MS	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		STEAC -MS000006/2022	
D	Nº de meses de execução contratual		12	

Tipo de Serviço	ITEM	CBO	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE DE LIMPEZA		5143-20	Posto	2

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 3ª - CCT MS000050/2023)	8,87%	R\$ 1.325,00
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
G	Outros (especificar)		
Total			R\$ 1.325,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 110,42
B	Férias	8,33%	R\$ 110,42
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 36,81
Total Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$ 0,00
Total		19,44%	R\$ 36,81

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 272,36
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 34,05
C	SAT	3,00%	R\$ 40,85
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,43
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,62
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,17
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,72
Subtotal		28,80%	R\$ 392,20
H	FGTS	8,00%	R\$ 108,94
Total		36,80%	R\$ 501,14

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.						
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor Unitário Passagem	Total Passagens	Dias Trabalhado	% de desconto	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,65	2	22	6%	R\$ 125,10
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 14ª - CCT MS000050/2023)					R\$ 290,00
C	Benefício Social Familiar					R\$ 9,70
D	Benefício Assistencial ao Trabalhador					R\$ 4,00
E	Premio Cesta Basiva (Cláusula 12ª , parágrafo primeiro, CCT MS000050/2023)					R\$ 4,00
Total						R\$ 525,80

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 36,81
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 501,14
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 525,80
Total			R\$ 1.365,85

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado (Conforme Nota Técnica MP nº 652-2017. itens 27 e 28)		R\$ 186,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 50,64
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 7,46
D	Aviso Prévio Trabalhado (Conforme : Acórdão do TCU nº 1.186/2017 Plenário)		R\$ 224,24
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 50,64
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,53
Total			R\$ 5,42

Conforme termo de referência item 10, subitem 10.10.1: Não tenho navio a incidência de custos com aviso prévio trabalhado e indenizado, a prorrogação contratual segunre uevera prever o pagamento do percentual máximo equivalente a 03 (três) dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual.

OBS: Caso tenha ocorrido a incidência parcial ou total dos custos com aviso prévio trabalhado e/ou indenizado no primeiro ano de contratação, tais rubricas deverão ser mantidas na planilha de forma complementar/consecucional mediante a comprovação do efetivo dispêndio.

Fundamento: Acórdão do TCU nº 1.186/2017 Plenário: Define e limita o percentual do aviso prévio trabalhado para as prorrogações de contrato para 0,194%. Este Acórdão trata somente do APT.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias		R\$ 155,13
B	Ausências Legais	-	-
C	Licença-Paternidade (A contratada deverá comprovar o efetivo dispêndio)		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho (A contratada deverá comprovar o efetivo dispêndio)		R\$ -
E	Afastamento Maternidade (A contratada deverá comprovar o efetivo dispêndio)		R\$ -
F	Outros (especificar) A contratada deverá comprovar o efetivo dispêndio		R\$ -
Total			R\$ 155,13

OBS: Estes itens forami revisados na 1ª prorrogação da vigência contratual, para compor novamente a planilha de custos, a contratada deverá comprovar o eftivo dispêndio.

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)

A	Intervalo para repouso e alimentação			R\$	-
	Total			R\$	-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais			R\$	154,49
4.2	Intrajornada			R\$	-
	Total			R\$	154,49
Módulo 5 - Insumos Diversos					
5	Insumos Diversos	1º Ano (%)	2º Ano %		Valor (R\$)
A	Uniformes (Conforme Termo de Referência, ITEM 20.13. reajustamento IPCA-IBGE -Índice Nacional de			R\$	479,61
B	Materiais			R\$	797,70
C	Equipamentos			R\$	22,34
D	Outros (especificar)			R\$	-
	Total			R\$	860,01
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%			Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%			
B	Lucro	9,80%			
C	Tributos	8,65%			
	C.1. PIS	0,65%			
	C.2. COFINS	3,00%			
	C.3. ISS	5,00%			
	Total				R\$ 1.112,74
PROPOSTA DA AMINISTRAÇÃO - REPACTUAÇÃO STEAC -CCT MS000050/2023 + REAJUSTE DO VALE TRANSPORTE - A PARTIR DE 01/03/2023					
7. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$			1.325,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$			1.365,85
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$			5,42
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$			154,49
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$			860,01
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$			3.710,77
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro				R\$ 1.112,74
	Valor Total por Empregado	R\$			4.823,51

MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (1/M²)	-2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTA L (R\$/M²)
SERVENTE	1 1.100	4.549,00	4,14
TOTAL			4,14

MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (1/M²)	-2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTA L (R\$/M²)
SERVENTE	1 2.400	4.549,00	1,90
TOTAL			1,90

MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (1/M²)	-2 FREQÜÊNCIA NO MÊS (HORAS)	-3 JORNADA DE TRABALHO	-4 =(1x2x3) K1**** NO MÊS (HORAS)	-5 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(4x5) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	1 360	16	1 188,75	0,0002355	4.549,00	1,07
TOTAL						1,07

PLANILHA INICIAL					
II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)	Total Funcionarios
I - Área Interna	4,14	586,96	2.427,35	29.128,18	0,53
II- Área Externa	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00
III - Esquadrias	1,07	100,68	107,84	1.294,04	0,28
SOMA		687,64	2.535,19	30.422,22	0,81

MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (1/M²)	-2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTA L (R\$/M²)
SERVENTE	1 1.100	5.120,75	4,66
TOTAL			4,66

MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (1/M²)	-2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTA L (R\$/M²)
SERVENTE	1 2.400	5.120,75	2,13
TOTAL			2,13

MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (1/M²)	-2 FREQÜÊNCIA NO MÊS (HORAS)	-3 JORNADA DE TRABALHO	-4 =(1x2x3) K1**** NO MÊS (HORAS)	-5 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(4x5) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	1 360	16	1 188,75	0,0002355	5.120,75	1,21
TOTAL						1,21

VALOR HOMOLOGADO - REPACTUAÇÃO/2022					
II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)	Total Funcionarios
I - Área Interna	4,66	586,96	2.732,43	32.789,19	0,53
II- Área Externa	2,13	0,00	0,00	0,00	0,00
III - Esquadrias	1,21	100,68	121,39	1.456,68	0,28
SOMA		687,64	2.853,82	34.245,87	0,81

Grupo 1 - ITEM 1			
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Mato Grosso do Sul -			
GRA/ME/MS			
Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambai - Campo Grande/MS - CEP 79005-020			
VALOR HOMOLOGADO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA			
ÁREA INTERNA			
MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (L/M²)	-2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	[1x2] SUBTOTAL L (R\$/M²)
SERVENTE	1	4.280,92	3,89
	1.100		
TOTAL			3,89

ÁREA EXTERNA			
MÃO DE OBRA	-1	-2	[1x2]
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS	SUBTOTAL
SERVENTE	(L/M²)	(R\$)	(R\$/M²)
	1	4.280,92	1,78
	2.400		
TOTAL			1,78

ESQUADRIAS					
MÃO DE OBRA	-1	-2	-3	-4	(4x5)
	PRODUTIVIDADE	FREQÜÊNCIA	JORNADA	PREÇO	SUBTOTAL
	(1/M²)	NO MÊS (HORAS)	DE TRABALHO	K*****	(R\$/M²)
			NO MÊS (HORAS)		(R\$)
SERVENTE	1	16	0,0002355	4.280,92	1,01
	360		188,76		
TOTAL					1,01

VALOR HOMOLOGADO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA					
II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL	ÁREA	TOTAL	TOTAL ANUAL	Total
	UNITÁRIO	(M²)	MENSAL	(R\$)	Funcionários
	(R\$/ M²)		(R\$)		
I - Área Interna	3,89	586,96	2.284,30	27.411,56	0,53
II- Área Externa	1,78	0,00	0,00	0,00	0,00
III - Esquadrias	1,01	100,68	101,48	1.217,78	0,28
SOMA		687,64	2.385,78	28.629,33	0,81

Grupo 1 - ITEM 1			
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Mato Grosso do Sul - GRA/ME/MS			
Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambal - Campo Grande/MS - CEP 79005-020			
PROPOSTA ADMINISTRAÇÃO - REPACTUAÇÃO/CCT MS000050/2023 - DE JANEIRO A FEVEREIRO/2023			
ÁREA INTERNA			
MÃO DE OBRA	-1 PRODUTIVIDADE (L/M²)	-2 PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL L (R\$/M²)
SERVENTE	1	R\$ 4.808,98	4,37
	1.100		
TOTAL			4,37

ÁREA EXTERNA			
MÃO DE OBRA	-1	-2	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS	SUBTOTAL
	(1/M²)	(R\$)	(R\$/M²)
SERVENTE	1	R\$ 4.808,98	2,00
	2.400		
TOTAL			2,00

ESQUADRIAS						
MÃO DE OBRA	-1	-2	-3	-4	-5	(4x5)
	PRODUTIVIDADE	FREQÜÊNCIA	JORNADA	=(1x2x3)	PREÇO	SUBTOTAL
	(1/M²)	NO MÊS (HORAS)	DE TRABALHO	K1****	HOMEM-MÊS	(R\$/M²)
			NO MÊS (HORAS)		(R\$)	
SERVENTE	1	16	1	0,0002355	R\$ 4.808,98	1,13
	360		188,76			
TOTAL						1,13
PROPOSTA ADMINISTRATIVA - PREÇO GLOBAIS (COM INSCRIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO E INSCRIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO)						

PROPOSTA ADMINISTRAÇÃO - REPACTUAÇÃO/CCT MS000050/2023 - DE JANEIRO A FEVEREIRO/2023					
II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)	Total Funcionarios
I - Área Interna	4,37	586,96	2.566,07	30.792,85	0,53
II - Área Externa	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - Esquadrias	1,13	100,68	114,00	1.368,00	0,28
SOMA		687,64	2.680,07	32.160,84	0,81

Grupo 1 - ITEM 1			
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Mato Grosso do Sul - GRA/ME/MS			
Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambal - Campo Grande/MS - CEP 79005-020			
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO - REPACTUAÇÃO STEAC -CCT MS000050/2023 + REAJUSTE DO VALE TRANSPORTE - A PARTIR DE 01/03/2023			
ÁREA INTERNA			
MÃO DE OBRA	-1	-2	(1x2)
	PRODUTIVIDADE (L/M²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL L (R\$/M²)
SERVENTE	1	R\$ 4.823,51	4,39
	1.100		
TOTAL			4,39

ÁREA EXTERNA			
MÃO DE OBRA	-1	-2	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS	SUBTOTAL
	(L/M²)	(R\$)	(R\$/M²)
SERVENTE	1	R\$ 4.823,51	2,01
	2.400		
TOTAL			2,01

ESQUADRIAS						
MÃO DE OBRA	-1	-2	-3	-4	-5	(4x5)
	PRODUTIVIDADE	FREQÜÊNCIA	JORNADA	~(1x2x3)	PREÇO	SUBTOTAL
	(L/M²)	NO MÊS (HORAS)	DE TRABALHO	K1****	HOME/MÊS	(R\$/M²)
			NO MÊS (HORAS)		(R\$)	
SERVENTE	1	16	1	0,0002355	R\$ 4.823,51	1,14
	360		188,76			
TOTAL						1,14

POSTA DA AMINISTRAÇÃO - REPACTUAÇÃO STEAC -CCT MS000050/2023 + REAJUSTE DO VALE TRANSPORTE - A PARTIR DE 01/03/2023					
II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)	Total Funcionarios
I - Área Interna	4,39	586,96	2.573,82	30.885,88	0,53
II - Área Externa	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00
III - Esquadrias	1,14	100,68	114,34	1.372,13	0,28
SOMA		687,64	2.688,17	32.258,00	0,81

ÁREA INTERNA			
MÃO DE OBRA	-1	-2	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS	SUBTOTAL
	(1/M²)	(R\$)	(R\$/M²)
SERVENTE	1	4.823,51	4,39
	1100		
TOTAL			4,39

ÁREA EXTERNA			
MÃO DE OBRA	-1	-2	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS	SUBTOTAL
	(1/M²)	(R\$)	(R\$/M²)
SERVENTE	<u>1</u>	4.823,51	2,01
	2.400		
TOTAL			2,01

ESQUADRIAS						
MÃO DE OBRA	-1	-2	-3	-4	-5	(4x5)
	PRODUTIVIDADE	FREQÜÊNCIA	JORNADA	=(1x2x3)	PREÇO	SUBTOTAL
	(1/M²)	NO MÊS (HORAS)	DE TRABALHO	KI****	HOMEM-MÊS	(R\$/M²)
			NO MÊS (HORAS)		(R\$)	
SERVENTE	<u>1</u>	16	<u>1</u>	0,000235455	4.823,51	1,14
	360		188,76			
TOTAL						1,14

PROPOSTA DA AMINISTRAÇÃO - REPACTUAÇÃO STEAC - CCT MS000050/2023 - REALISTE DO VALE TRANSPORTE - A PARTIR DE 01/03/2023

II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	Total Funcionarios
	(R\$/ M²)	(M²)	(R\$)	(R\$)	
I - Área Interna	4,39	497,13	2.179,92	26.159,01	0,45
II- Área Externa	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00
III - Esquadrias	1,14	64,75	73,54	882,45	0,18
SOMA		561,88	2.253,46	27.041,47	0,63

Grupo 3 - ITEM 3						
Agência Brasileira de Inteligência - Superintendência Estado de Mato Grosso do Sul - ABIN/MS						
Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambai - Campo Grande/MS - CEP 79005-020						
VALOR HOMOLOGADO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA						
ÁREA INTERNA						
MÃO DE OBRA	-1	-2	(1x2)			
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS	SUBTOTAL	
	(1/M²)	(R\$)	(1/M²)	(R\$)	(R\$/M²)	
SERVENTE	1	4.280,92	1100		3,89	
TOTAL					3,89	
ÁREA EXTERNA						
MÃO DE OBRA	-1	-2	(1x2)			
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS	SUBTOTAL	
	(1/M²)	(R\$)	(1/M²)	(R\$)	(R\$/M²)	
SERVENTE	1	4.280,92	2.400		1,78	
TOTAL					1,78	
ESQUADRIAS						
MÃO DE OBRA	-1	-2	-3	-4	-5	(4x5)
	PRODUTIVIDADE	FREQÜÊNCIA	JORNADA	=(1x2x3)	PREÇO	SUBTOTAL
	(1/M²)	NO MÊS (HORAS)	DE TRABALHO	KJ****	HOMEM-MÊS	(R\$/M²)
SERVENTE	1	16	1	0,000235455	4.280,92	1,01
360			188,76			
TOTAL						1,01
VALOR HOMOLOGADO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA						
II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	Total Funcionários	
	(R\$/ M²)	(M²)	(R\$)	(R\$)		
I - Área Interna	3,89	281,31	1.094,79	13.137,43	0,26	
II - Área Externa	1,78	0,00	0,00	0,00	0,00	
III - Esquadrias	1,01	41,83	42,16	505,96	0,12	
SOMA		323,14	1.136,95	13.643,38	0,37	

Grupo 3 - ITEM 3						
Agência Brasileira de Inteligência - Superintendência Estado de Mato Grosso do Sul - ABIN/MS						
Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambai - Campo Grande/MS - CEP 79005-020						
PROPOSTA ADMINISTRAÇÃO - RECAPTUAÇÃO/CCT MS000050/2023 - DE JANEIRO A FEVEREIRO/2023						
ÁREA INTERNA						
MÃO DE OBRA	-1	-2	(1x2)			
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS	SUBTOTAL	
	(1/M²)	(R\$)	(1/M²)	(R\$)	(R\$/M²)	
SERVENTE	1	4.808,98	1100		4,37	
TOTAL					4,37	
ÁREA EXTERNA						
MÃO DE OBRA	-1	-2	(1x2)			
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS	SUBTOTAL	
	(1/M²)	(R\$)	(1/M²)	(R\$)	(R\$/M²)	
SERVENTE	1	4.808,98	2.400		2,00	
TOTAL					2,00	
ESQUADRIAS						
MÃO DE OBRA	-1	-2	-3	-4	-5	(4x5)
	PRODUTIVIDADE	FREQÜÊNCIA	JORNADA	=(1x2x3)	PREÇO	SUBTOTAL
	(1/M²)	NO MÊS (HORAS)	DE TRABALHO	KJ****	HOMEM-MÊS	(R\$/M²)
SERVENTE	1	16	1	0,000235455	4.808,98	1,13
360			188,76			
TOTAL						1,13
PROPOSTA ADMINISTRAÇÃO - RECAPTUAÇÃO/CCT MS000050/2023 - DE JANEIRO A FEVEREIRO/2023						
II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	Total Funcionários	
	(R\$/ M²)	(M²)	(R\$)	(R\$)		
I - Área Interna	4,37	281,31	1.229,83	14.757,97	0,26	
II - Área Externa	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
III - Esquadrias	1,13	41,83	47,36	568,37	0,12	
SOMA		323,14	1.277,19	15.326,33	0,37	

ÁREA INTERNA

MÃO DE OBRA	-1	-2	(1x2)
	PRODUTIVIDADE (L/M²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	1	4.823,51	4,39
	1100		
TOTAL			4,39

ÁREA EXTERNA

MÃO DE OBRA	-1	-2	(1x2)
	PRODUTIVIDADE (L/M²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	1	4.823,51	2,01
	2.400		
TOTAL			2,01

ESQUADRIAS

MÃO DE OBRA	-1	-2	-3	-4	-5	(4x5)
	PRODUTIVIDADE (L/M²)	FREQÜÊNCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	=(1x2x3) K*****	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	1	16	1	0,000235455	4.823,51	1,14
	360		188,76			
TOTAL						1,14

II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)	Total Funcionários
I- Área Interna	4,39	535,68	2.346,96	28.187,52	0,49
II- Área Externa	2,01	336,41	676,11	8.113,38	0,14
III - Esquadrias	1,14	46,15	52,41	628,96	0,13
SOMA		918,24	3.077,48	36.929,86	0,76

III - DIVISÃO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO	PERCENTUAL DE RATEIO	VALOR TOTAL MENSAL RATEIO	VALOR TOTAL ANUAL RATEIO
SRA	42%	R\$ 1.292,55	R\$ 15.510,54
CGU	34%	R\$ 1.046,35	R\$ 12.556,15
ABIN	24%	R\$ 738,60	R\$ 8.863,17
VALOR TOTAL		R\$ 3.077,49	R\$ 36.929,86

VALOR INICIAL						
Grupo 1						
GRA/MS, CGU/MS, ABIN/MS e ÁREA COMUM						
Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambaí - Campo Grande/MS - CEP 79005-020						
ITEM	PRODUTOS DE LIMPEZA - Rua: Pimenta Bueno nº 139	UND.	PERÍODO	QTD	MÉDIA	PREÇO MENSAL
	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, INCOLOR, LAVAGEM E					
1	ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, COMUM	GALÃO DE 5 L	MENSAL	4	R\$ 8,43	R\$ 33,73
2	DETERGENTE GEL GALÃO 5 LITROS	GALÃO DE 5 L	MENSAL	3	R\$ 8,24	R\$ 24,72
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70 LIMPEZA DE AMBIENTES, HIDRATADO, PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, INCOLOR - LITROS	LITRO	MENSAL	30	R\$ 4,86	R\$ 145,70
4	ÁLCOOL EM GEL 70 - ÁLCOOL ETÍLICO, GEL HIDRATADO - LITROS	LITRO	MENSAL	20	R\$ 17,13	R\$ 342,53
5	DESODORANTE, AROMATIZANTE DE AMBIENTE, AEROSOL, LAVANDA, GERAL, BIODEGRADÁVEL – 360ml	FRASCO	MENSAL	8	R\$ 5,75	R\$ 46,00
6	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA - Para desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis, com perfume	GALÃO DE 5 L	MENSAL	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
7	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA - Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura.	UNIDADE	MENSAL	8	R\$ 1,04	R\$ 8,32
8	FLANELA BRANCA TECIDO - FLANELA TECIDO, ALGODÃO, BRANCA, FLANELADA, LISA E SEM ESTAMPA. MEDIDA APROXIMADA 38X58 CM	UNIDADE	MENSAL	4	R\$ 1,01	R\$ 4,05
9	PALHA AÇO - PALHA AÇO, AÇO CARBONO, LIMPEZA EM GERAL	PACOTE	MENSAL	3	R\$ 0,95	R\$ 2,85
10	LUSTRADOR MÓVEIS 200 ML - LUSTRADOR MÓVEIS, CERAS NATURAIS, LAVANDA, MÓVEIS E SUPERFÍCIES USAS	FRASCO	MENSAL	2	R\$ 4,72	R\$ 9,45
11	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO 500ML - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, LÍQUIDO, LIMPEZA GERAL, COM TAMPA DOSADORA DE FLUXO	UNIDADE	MENSAL	8	R\$ 3,55	R\$ 28,37
12	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO - ALGODÃO, ALVEJADO, BRANCO, LIMPEZA DE CHÃO, DUPLO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDIDA APROXIMADA 50X70 CM	UNIDADE	MENSAL	4	R\$ 2,81	R\$ 11,24
13	PAPEL HIGIÊNICO, PICOTADO, FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIO - PAPEL HIGIÊNICO,CELULOSE VIRGEM, 30 M, 10 CM, PICOTADO, DUPLA, BRANCA, MACIO	ROLO	MENSAL	340	R\$ 0,75	R\$ 253,87
14	TOALHA DE PAPEL, 100% CELULOSE VIRGEM - TOALHA DE PAPEL, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA, MACIO E ABSORVENTE, INTERFOLHADO DUAS DOBRAS	PACOTE MIL UNIDADES	MENSAL	40	R\$ 7,38	R\$ 295,07
15	SABÃO EM BARRA - Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, pacote com 5 unidades de 200g cada um	PACOTE	MENSAL	3	R\$ 5,08	R\$ 15,24
16	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES	GALÃO DE 5 L	MENSAL	2	R\$ 12,68	R\$ 25,35
17	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO 40L - PC 100 UN - Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, o produto deverá atender Normas ABNT NBR	PACOTE 100 UNIDADES	MENSAL	3	R\$ 10,31	R\$ 30,93
18	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO 100L - PC 100 UN - Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, o produto deverá atender Normas ABNT NBR	PACOTE 100 UNIDADES	MENSAL	1	R\$ 18,58	R\$ 18,58
19	HIDRATANTE DE COURO – possuir proteção UV, não soltar resíduos, ação que impeça rachaduras e ressecamentos – Frasco 400 ml	FRASCO	MENSAL	1	R\$ 7,61	R\$ 7,61
VALOR TOTAL						R\$ 1.343,62
VALOR INCLUIDO DE IPCA acumulado de 12 meses 10,06% (1.343,62+10,06%)			10,06%		R\$	1.478,78
VALOR INCLUIDO DE IPCA acumulado de 12 meses 5,77% (1478,78+5,77%)			5,77%		R\$	1.564,11

ITEM	UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - Rua: Pimenta Bueno nº 139	UND.	PERÍODO	QTD	MÉDIA	PREÇO ANUAL	PREÇO MENSAL
1	Balde plástico com alça (10 ou 20 litros)	UNIDADE	ANUAL	4	R\$ 4,63	R\$ 18,52	R\$ 1,54
2	Desentupidor de pia	UNIDADE	ANUAL	2	R\$ 4,52	R\$ 9,05	R\$ 0,75
3	Desentupidor de vaso	UNIDADE	ANUAL	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 0,29
4	Escova para vaso sanitário	UNIDADE	ANUAL	8	R\$ 2,30	R\$ 18,40	R\$ 1,53
5	Luva de borracha	PAR	ANUAL	8	R\$ 2,90	R\$ 23,23	R\$ 1,94
6	Pá para lixo galvanizado	UNIDADE	ANUAL	2	R\$ 6,92	R\$ 13,83	R\$ 1,15
7	Rodo 60 cm	UNIDADE	ANUAL	2	R\$ 13,15	R\$ 26,30	R\$ 2,19
8	Vassoura nylon nº 03	UNIDADE	ANUAL	4	R\$ 10,87	R\$ 43,47	R\$ 3,62
9	Vassoura tipo gari	UNIDADE	ANUAL	1	R\$ 4,37	R\$ 4,37	R\$ 0,36
10	Frasco para álcool em gel 70 cm válvula pump (500 ml)	UNIDADE	ANUAL	18	R\$ 6,32	R\$ 113,70	R\$ 9,48
11	Borrifador para álcool 70	UNIDADE	ANUAL	8	R\$ 6,03	R\$ 48,27	R\$ 4,02
VALOR TOTAL							R\$ 26,89
VALOR INCLUIDO DE IPCA acumulado de 12 meses 10,06% (26,89+10,06%)						R\$	29,59
VALOR INCLUIDO DE IPCA acumulado de 12 meses 5,77% (29,59+5,77%)				5,77%		R\$	31,30

VALOR INICIAL						
Grupo 1						
GRA/MS, CGU/MS, ABIN/MS e ÁREA COMUM						
Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambaí - Campo Grande/MS - CEP 79005-020						
ITEM	Especificação dos equipamentos (materiais permanentes, máquinas e acessórios)	QTD	MÉDIA	Manutenção m	Depreciação m	Valor Total
1	Aspirador de pó (capacidade mín. 20L)	1	R\$ 356,54	R\$ 1,78	R\$ 2,97	R\$ 4,75
2	Escada de abrir com 07 degraus	1	R\$ 132,41	R\$ 0,66	R\$ 1,10	R\$ 1,77
3	Placa Sinalizadora de piso	2	R\$ 31,70	R\$ 0,32	R\$ 0,53	R\$ 0,85
4	Máquina de lavagem a jato	1	R\$ 536,79	R\$ 2,68	R\$ 4,47	R\$ 7,16
5	Dispensador para álcool em gel com pedal	4	R\$ 326,15	R\$ 6,52	R\$ 10,87	R\$ 17,39
6	Dispensador para álcool em gel de fixação na parede	18	R\$ 20,70	R\$ 1,86	R\$ 3,10	R\$ 4,97
7	Mangueira 50 metros	1	R\$ 111,91	R\$ 0,56	R\$ 0,93	R\$ 1,49
VALOR TOTAL				R\$ 14,39	R\$ 23,98	R\$ 38,38
VALOR INCLUIDO DE IPCA acumulado de 12 meses 10,06% (38,38+10,06%)			10,06%		R\$	42,24
VALOR INCLUIDO DE IPCA acumulado de 12 meses 5,77% (42,24+5,77%)			5,77%			R\$ 44,67

INICIAL
REPACTUAÇÃO /2022
REPACTUAÇÃO /2023

Cálculo TCU
Manutenção mensal = valor total dos equipamentos x 0,5% a.m
Depreciação mensal = [valor total dos equipamentos x (1,00 - 0,20)] / (12 x 8)

VALOR INICIAL						
UNIFORME						
ITEM	Especificação do material	QTD	PERÍODO	MÉDIA	PREÇO ANUAL	PREÇO MENSAL
1	Calça comprida jeans (para servente masculino) OU Calça comprida, em tecido spandex, com zíper e botão, cor escura (para servente feminino)	4	ANUAL	R\$ 41,80	R\$ 167,20	R\$ 13,93
2	Camiseta malha fria, manga longa, sem gola, com emblema da empresa pintado (para servente masculino) OU Camiseta malha fria, manga curta, sem gola, com emblema da empresa pintado (para servente feminino)	4	ANUAL	R\$ 14,24	R\$ 56,95	R\$ 4,75
3	Jaqueta de frio, com emblema da empresa pintado ou bordado, de cor escura	1	ANUAL	R\$ 53,81	R\$ 53,81	R\$ 4,48
4	Meia soquete (par)	4	ANUAL	R\$ 5,97	R\$ 23,87	R\$ 1,99
5	Botina de segurança, cano longo com solado baixo e antiderrapante (par)	2	ANUAL	R\$ 34,55	R\$ 69,11	R\$ 5,76
6	Bota de borracha (par) ou tênis (par) solado baixo antiderrapante	2	ANUAL	R\$ 20,53	R\$ 41,07	R\$ 3,42
VALOR TOTAL					R\$ 412,00	R\$ 34,33

R\$

34,33

PROPOSTA DA CONTRATADA REPACTUAÇÃO/2022 - REAJUSTE UNIFORMES						
UNIFORME						
ITEM	Especificação do material	QTD	PERÍODO	MÉDIA	PREÇO ANUAL	PREÇO MENSAL
1	Calça comprida jeans (para servente masculino) OU Calça comprida, em tecido spandex, com zíper e botão, cor escura (para servente feminino)	4	ANUAL	R\$ 41,80	R\$ 167,20	R\$ 13,93
2	Camiseta malha fria, manga longa, sem gola, com emblema da empresa pintado (para servente masculino) OU Camiseta malha fria, manga curta, sem gola, com emblema da empresa pintado (para servente feminino)	4	ANUAL	R\$ 14,24	R\$ 56,95	R\$ 4,75
3	Jaqueta de frio, com emblema da empresa pintado ou bordado, de cor escura	1	ANUAL	R\$ 53,81	R\$ 53,81	R\$ 4,48
4	Meia soquete (par)	4	ANUAL	R\$ 5,97	R\$ 23,87	R\$ 1,99
5	Botina de segurança, cano longo com solado baixo e antiderrapante (par)	2	ANUAL	R\$ 34,55	R\$ 69,11	R\$ 5,76
6	Bota de borracha (par) ou tênis (par) solado baixo antiderrapante	2	ANUAL	R\$ 20,53	R\$ 41,07	R\$ 3,42
VALOR TOTAL					R\$ 412,00	R\$ 34,33
VALOR INCLUIDO DE IPCA acumulado de 12 meses 10,06% (412,00+10,06%)/12				10,06%	R\$ 453,45	R\$ 37,79
VALOR INCLUIDO DE IPCA acumulado de 12 meses 5,77% (453,45+5,77%)/12				5,77%	R\$ 479,61	R\$ 39,97

INICIAL

REPACTUAÇÃO /2022

REPACTUAÇÃO /2023

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Data inicial jun/21
Data final mar/22
Valor nominal R\$ 34,33 (REAL)

Dados calculados
Índice de correção no período 1,1004201
Valor percentual correspondente 10,04%
Valor corrigido na data final R\$ 37,78 (REAL
Período:8 Meses

TR (Item 20.13) Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).



Nº	Nome do Empregado	Cargo	Remuneração (Salário base + adicionais)
			100%
1	IONE CONSOLARIO DE OLIVEIRA	Servente limpeza CBO 5143-20	R\$ 1.217,00
2	OLIVIA DE OLIVEIRA SOUZA	Servente limpeza CBO 5143-20	R\$ 1.217,00

RETENÇÕES CONTA VINCULADA DE 30/06/2021 30/12/2021

13º salário	Férias e terço constitucional	Multa s/ FGTS e Cont.Social sobre aviso previo indenizado e trabalhado	Submodulo 4.1 sobre férias , um terço constitucional e 13 ° Considerando RAT = 3,00 %	Total a ser provisionado
8,33%	12,10%	4,00%	7,82%	32,25%
R\$ 101,38	R\$ 147,26	R\$ 48,68	R\$ 95,17	R\$ 392,48
R\$ 101,38	R\$ 147,26	R\$ 48,68	R\$ 95,17	R\$ 392,48